



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVI — Nº 080

TERÇA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 112<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1981

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 165 a 171, de 1981, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nºs 172 a 180, de 1981, de agradecimento de comunicação.

— Nºs 182 e 183, de 1981, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

###### 1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/81 (nº 70/79, na Casa da origem), que modifica dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o novo Código Florestal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do “caput” do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria.

###### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 181/81 (nº 301/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja autorizado a emitir obrigações reajustáveis do tesouro do Estado, no valor que menciona, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/18/81 (nº 553/81, na origem), do Sr. Prefeito de Fortaleza, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

— Recebimento de comunicações de Srs. Senadores que se ausentaram do País durante o recesso.

— Designação do Sr. Senador Lourival Baptista para atender, em nome do Senado, a convite formulado pelo governo americano.

###### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 256/81, de autoria do Sr. Senador Dirceu Cardoso, solicitando informações de Furnas e da Nuclebrás, por intermédio de auditoria do Tribunal de Contas da União. Deferido.

###### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Reflexos que advirão à economia do País com a exploração das riquezas minerais da Serra de Carajás e a construção da hidrelétrica de Tucuruí e do porto de Itaqui.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Editorial do jornal **O Globo**, intitulado **Tributo da incompetência**.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Considerações sobre o projeto de lei a ser enviado ao Congresso Nacional, dispondo sobre alterações da Lei Orgânica da Previdência Social.

###### 1.2.6 — Requerimento

— Nº 257/81, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana e outros Srs. Senadores, solicitando seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Professor Luiz Rogério de Souza. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Luiz Viana.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 36/81, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Conferência proferida pelo Doutor Ofélio Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Euripes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 37/81, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial instituído “Deserto devora o Nordeste”, publicado no Jornal **Tribuna do Ceará**, edição de 25 de março de 1981. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 87/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980, e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum**.

— Requerimento nº 117/81, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 98/80, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13/81, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta quorum**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/80 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 25/81, que suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo. **Aprovada**. À promulgação.

###### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ADALBERTO SENA** — Falecimento do Jornalista Wilson Almeida Aguiar.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Problemas financeiros da Previdência Social.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Auspiciosidade de fatos relacionados com a instalação da Usina Siderúrgica de Tubarão — ES.

###### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSÃO. ENCERRAMENTO

###### 2 — ATO DO PRESIDENTE

###### 3 — ATA DE COMISSÃO

###### 4 — MESA DIRETORA

###### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

###### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 112<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 19813<sup>a</sup> Sessão Legislativa ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO E CUNHA LIMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Juatá Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Maria Syrlei — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

## EXPEDIENTE

## MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

Nº 165/81 (nº 276/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1980 (nº 3.670/80, na Casa de origem), que “cria a 10<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.927, de 7 de julho de 1981).

Nº 166/81 (nº 277/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1980 (nº 3.714/80, na Casa de origem), que “cria a 12<sup>a</sup> Região da Justiça do Trabalho, o Tribunal Regional do Trabalho respectivo, e institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências”. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.928, de 7 de julho de 1981).

Nº 167/81 (nº 279/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 68/81-DF, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores remanescentes da implantação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.930, de 7 de julho de 1981).

Nº 168/81 (nº 280/81, na origem), de 7 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 03/81-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.931, de 7 de julho de 1981).

Nº 169/81 (nº 286/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1981 (nº 3.819/80, na Casa de origem), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.933, de 13 de julho de 1981).

Nº 170/81 (nº 287/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei nº 10/81-CN, que altera a Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes, estimulantes ou biofertilizantes, destinados à agricultura, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.934, de 13 de julho de 1981).

Nº 171/81 (nº 288/81, na origem), de 13 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 91/80 (nº 3.362/80, na Casa de origem), que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM a renunciar créditos de financiamentos, à conta de recursos do extinto Fundo de Financiamento para Água e Esgotos, concedidos a entidades estaduais para execução de obras e serviços de saneamento na Amazônia Legal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.935, de 13 de julho de 1981).

*De agradecimento de comunicação:*

Nº 172/81 (nº 281/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 10, 11, 14 e 15, de 1981.

Nº 173/81 (nº 282/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 497, 499, 506, 507, 511, 512, 514, 528, 547, 549, 556, 578, 598 e 605, de 1980.

Nº 174/81 (nº 283/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM-nºs 57 e 59, de 1981.

Nº 175/81 (nº 284/81, na origem), de 7 de julho de 1981, relativa à aprovação da matéria constante da Mensagem SM-nº 52, de 1981.

Nº 176/81 (nº 294/81, na origem), de 13 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 475, 504, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 557, 576, 577, 586, 590, 594, 596, 600, 604, 607 e 626, de 1980.

Nº 177/81 (nº 295/81, na origem), de 13 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 080, 088, 095, 117, 120, 158, 159, 173, 227 e 234, de 1981.

Nº 178/81 (nº 299/81, na origem), de 15 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 55, 558, 560, 582, 585, 587, 599, 608 e 625, de 1980, e 093, 094, 103 e 119, de 1981.

Nº 179/81 (nº 300/81, na origem), de 15 de julho de 1981, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 016, 017, 018 e 019, de 1981.

Nº 180/81 (nº 314/81, na origem), de 30 de julho de 1981, relativa à aprovação da matéria constante da Mensagem CN-nº 51, de 1981.

## MENSAGENS

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

## MENSAGEM Nº 182, DE 1981

(Nº 302/81, na origem)

## Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Marcel Dezon Costa Hasslocher, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino de Lesoto, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de julho de 1981. — João Figueiredo.

## INFORMAÇÃO

## Curriculum Vitae:

Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1928.

Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Curso sobre Assuntos Nucleares, Ministério das Relações Exteriores.

Curso Superior de Guerra, Escola Superior de Guerra.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 16 de julho de 1954. Segundo-Secretário, antigüidade, 24 de outubro de 1961. Primeiro-Secretário, merecimento, 26 de julho de 1966.

Conselheiro título, 19 de setembro de 1969.

Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 14 de janeiro de 1975.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de julho de 1980.  
 Assistente do Chefe do Cerimonial, 1963.  
 Assessor de Imprensa, 1964.  
 Introdutor Diplomático, 1964/66.  
 Chefe da Divisão da Europa-II, 1974.  
 Agregado, 1975/80.  
 Montevideu Terceiro-Secretário, 1956/57.  
 La Paz, Terceiro-Secretário, 1957/59.  
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1959.  
 Argel, Terceiro-Secretário, 1959/60.  
 Milão, Vice-Cônsul, 1960/61.  
 Milão, Cônsul-Adjunto, 1961/62.  
 Milão, Encarregado, 1961, 1962 e 1963.  
 Paris, Segundo-Secretário, 1962.  
 Washington, Primeiro-Secretário, 1966/69.  
 Washington, Conselheiro, 1969/71.  
 Bonn, Conselheiro, 1971/73.  
 Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1960 (representante).  
 XIX Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1964 (membro).  
 Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Guatemala, 1966 (membro).  
 Cerimônia de Incorporação do Navio Aratu à Marinha Brasileira, Braman, 1971 (representante).  
 À disposição da Delegação Especial da República Dominicana às solenidades de posse do Presidente do Brasil, 1956.  
 À disposição das Comitivas do Presidente da Argentina e Bolívia em visita ao Brasil, 1956.  
 Grupo de Trabalho para colaboração na organização e execução das cerimônias de posse de Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel, 1974 (membro).  
 V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974.  
 Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1975.  
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Bulgária, Brasília, 1975.  
 Oficial de Gabinete do Ministério da Justiça, 1955.  
 Assistente do Ministro da Fazenda, 1963.  
 Secretário de Estado da Indústria e Comércio e Turismo, Rio de Janeiro, 1975/79.  
 Chefe de Gabinete do Presidente da NUCLEBRAS, 1979.  
 Diretor-Presidente da RÁDIOBRÁS, 1980.  
 Membro da Associação Interamericana de Advogados.  
 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.  
 O Embaixador Marcel Dezon Costa Hasslocher, se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.  
 Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 16 de julho de 1981.  
 — Guilherme Luiz Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.  
 (À Comissão de Relações Exteriores)

## MENSAGEM Nº 183, DE 1981

(Nº 306/81, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 141, § 1.º, alínea "a", da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Hildebrando Bisaglia.

Os méritos do Doutor Marco Aurélio Mendes de Farias Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 29 de julho de 1981. — João Figueiredo

## "CURRICULUM VITAE"

## Dados pessoais:

1. Nome: Marco Aurélio Mendes de Farias Mello
2. Data do nascimento: 12-7-1946
3. Local de nascimento: Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro
4. Filiação: Plínio Affonso de Farias Mello e Eunice Mendes de Farias Mello
5. Estado civil: Casado
6. Nome do cônjuge: Sandra de Santis Mendes de Farias Mello
7. Filhos: Letícia de Santis Mendes de Farias Mello, Renata de Santis Mendes de Farias Mello, Cristiana de Santis Mendes de Farias Mello
8. Carteira de Identidade: n.º 1.978.240 — Instituto Felix Pacheco — Expedida em 24-8-1964
9. CPF: n.º 012.369.627-53
10. Título de Eleitor: n.º 60.607 — 6.ª Zona — 174.ª Secção — Expedido em 4-8-1964
11. Certificado de Reservista: n.º 359.971 — 1.ª Região — 1.ª Circunscrição — Expedido em 26-9-1967
12. Domicílio: Estrada do Gabinial n.º 1.062 — Jacarepaguá — Freguesia — CEP: 22.700 — Rio de Janeiro (RJ) — Telefones: 342-0413 e 342-5489
13. Local de trabalho: Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região
14. Endereço: Av. Presidente Antonio Carlos, 251 — Centro — Palácio do Trabalho — Telefone: 292-7171 — Ramal 455
15. Função: Juiz Togado

## Vida escolar:

- a) Curso primário e médio — Colégio Souza Marques;
- b) Científico no Colégio Pedro II.

## Graduação:

- a) Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## Pós-Graduação:

- Mestrado em Direito Social e de Empresa, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## Cursos de extensão e aperfeiçoamento:

- a) Seminário de Atualização em Processo de Execução, promovido pela Escola Superior da Magistratura Nacional e Associação dos Magistrados Brasileiros;
- b) I Ciclo de Estudos de Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela OIT e Academia Nacional de Direito do Trabalho, tendo sido escolhido orador;
- c) Seminário de Direito Judiciário Civil, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- d) Curso de Direito Processual do Trabalho, realizado pelo Instituto dos Advogados do Brasil;
- e) III Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;
- f) Aperfeiçoamento Profissional, realizado pela Câmara de Comércio dos Países Latino-Americanos;
- g) Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela ..... FUNDACENTRO;
- h) Curso de Direito do Seguro, realizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- i) Curso de Direito Imobiliário, promovido pela Editora Sugestões Literárias S.A.;
- j) Curso de Disciplina da Navegação Marítima no Brasil, realizado na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- l) Simpósio sobre Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas do Direito Empresarial e Instituto dos Advogados do Brasil;
- m) Seminário Internacional sobre Negociação e Relações de Trabalho, realizado sob o patrocínio da Confederação Nacional da Indústria e promovido pelo Instituto Euvaldo Lodi.

**Congressos:**

a) XIII Jornada Iberoamericana sobre el Trabajo — realizada em Lima — Peru — por El Programa Académico de Relaciones Industriales da Universidade Particular San Martín de Porres;

b) Congresso Internacional de Direito do Trabalho promovido pela Academia Iberoamericana de Derecho Del Trabajo y de 1.ª Seguridad Social — Madrid — é pelo Instituto Latino-Americano del Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social — Buenos Aires, realizado em Fortaleza;

c) Congresso Internacional sobre Justiça do Trabalho, comemorativo no 40.º aniversário da instalação da Justiça do Trabalho Brasileira, organizado pelo Tribunal Superior do Trabalho — Brasília.

**Concursos públicos:**

(Aprovado e Classificado)

a) Inspetor do Trabalho (Ministério do Trabalho) realizado pelo DASP em 1975;

b) Procurador Autárquico (INPS) realizado pelo DASP em 1975.

**Atividades profissionais:**

## I — Estagiário

a) Estágio no Gabinete do MM Dr. Juiz Ederson de Mello Serra, titular da 11.ª Vara Cível do então Estado da Guanabara;

b) Estágio no escritório de advocacia Prof. Joaquim Gomes de Norões e Souza e Carlos Figueiredo Forbes;

c) Estágio na Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

d) Estágio na Assessoria Jurídica do Banco de Minas Gerais;

e) Estágio no Serviço Jurídico do Sindicato dos Representantes Comerciais;

f) Estágio no Serviço Jurídico da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio da Guanabara.

g) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

h) Estágio no Serviço Jurídico do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro.

## II — Bacharel

a) Advogado Militante no foro do Estado do Rio de Janeiro;

b) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Federal dos Representantes Comerciais;

c) Chefe do Departamento de Assistência Jurídica e Judiciária do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro;

d) Advogado da Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do Estado da Guanabara.

III — Membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho da 1.ª Região.

IV — Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, compondo a Segunda Turma, tendo sido seu Presidente no biênio de 1979/1980.

V — Presidente da Banca Examinadora de Direito do Trabalho, Processo Civil, Processo do Trabalho e Previdência Social, no Concurso para Juiz do Trabalho Substituto da 1.ª Região, realizado em 1979.

VI — Atual Coordenador do Concurso em realização para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto da 1.ª Região.

VII — Designado pelo Exm.º Sr. Presidente do Tribunal para dirigir os trabalhos objetivando reestruturar a Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.

VIII — Membro do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário.

**Atividades didáticas:**

a) Ex-professor do Curso para Dirigentes Sindicais sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho, realizado pela Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, mediante convênio com o Ministério do Trabalho;

b) Ex-professor de Direito Imobiliário do Curso para Corretores de Imóveis, realizado pela Câmara de Comércio dos Paises Latino-Americanos, em convênio com o Sindicato da respectiva categoria profissional;

c) Expositor do Seminário de Negociação Coletiva, realizado em 1979 no Hotel Intercontinental — RJ, pela Seres Treinamento de Executivos S.A.;

d) Expositor de Painel sobre Legislação do Trabalho e Fiscal, realizado pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para alunos dos Cursos de Especialização.

**Honrarias:**

a) Do Senado da República, por proposta do nobre Senador Dirceu Cardoso, pela posse como Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, com transcrição nos Anais da Casa do discurso proferido;

b) Do Ministério da Educação e Cultura por relevantes serviços prestados ao projeto Minerva em seus 10 (dez) anos de existência;

c) Convidado pelo Instituto de Direito do Trabalho e Previdência, para proferir Aula Magna na Faculdade Cândido Mendes em 1979, no Curso de Direito Processual do Trabalho;

d) Da Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Rio de Janeiro, ao ser escolhido paraninfo da Turma de Advogados e Estagiários do ano de 1980.

e) Do Tribunal Superior do Trabalho ao aprovar, em Sessão Plenária de 11-6-81, inclusão na Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador;

f) Do Tribunal Superior do Trabalho, com a concessão de Medalha Comemorativa do 40.º Aniversário da Justiça do Trabalho;

**Obras e artigos publicados:**

a) Coletânea de Pareceres Jurídicos, emitidos quando membro do Ministério Público — 1977;

b) "Da Fraude que o Artigo 9.º da Lei nº 6.708 Visa Coibir e dos Efeitos da Integração do Aviso-Prévio ao Tempo de Serviço do Empregado" — in LTR nº 34/81 — Suplemento Trabalhista;

c) "O Juiz Universal da Falência, a Reclamação e a Execução Trabalhista" in LTR de julho de 1981 (em composição).

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**OFÍCIOS**

*Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1981**  
(Nº 10/79, na Casa de origem)

Modifica dispositivos da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Novo Código Florestal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 10, 15, 16, 19 e 47 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Novo Código Florestal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes, mediante autorização do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF para cada caso, observadas as imposições deste Código.

Art. 15. É proibida a exploração das florestas primitivas da Amazônia Legal, que somente poderão ser utilizadas com a observância de normas constituidoras deste Código, e mediante plano técnico específico para cada caso, com as exigências da reposição e tratos culturais fixados pelo IBDF, ouvida a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza — FBCN.

Art. 16.

d) o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade, a que se refere a alínea a, é mantido sem redução, mesmo que a mencionada área venha a ter novo ou novos proprietários.

Art. 19. É facultado ao proprietário de florestas heterogêneas abater as árvores consideradas adultas pelo IBDF, com a autorização deste, e mediante o compromisso de sua reposição e tratos culturais adequados, com o plantio de árvores da mesma espécie, ou de espécie correspondente, a critério da FBCN.

§ 1º O infrator deste artigo incorrerá na multa de 100 (cem) vezes o valor de referência, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, duplicado nos casos de reincidência.

§ 2º A autoridade competente que não observar o cumprimento do estabelecido neste artigo responderá por crime de responsabilidade, nos termos da lei.

Art. 47. Créditos específicos e incentivos fiscais, a serem fixados no Regulamento deste Código pelo Poder Executivo, serão concedidos aos proprietários de terra que se dispuserem a plantar pequenas, médias e grandes florestas, ou desejarem investir no reflorestamento."

Art. 2º Fica suprimido o art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, renumerando-se, em consequência, os demais artigos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

*Institui o novo Código Florestal.*

Art. 9º As florestas de propriedade particular, enquanto indivisas com outras, sujeitas a regime especial, ficam subordinadas às disposições que vigorarem para estas.

Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 e 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros, quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes.

Art. 11. O emprego de produtos florestais ou hulha como combustível obriga o uso de dispositivo, que impeça difusão de fagulhas suscetíveis de provocar incêndios, nas florestas e demais formas de vegetação marginal.

Art. 12. Nas florestas plantadas, não consideradas de preservação permanente, é livre a extração de lenha e demais produtos florestais ou a fabricação de carvão. Nas demais florestas dependerá de normas estabelecidas em ato do Poder Federal ou Estadual, em obediência a prescrições ditadas pela técnica e às peculiaridades locais.

Art. 13. O comércio de plantas vivas, oriundas de florestas, dependerá de licença da autoridade competente.

Art. 14. Além dos preceitos gerais a que está sujeita a utilização das florestas, o Poder Público Federal ou Estadual poderá:

a) prescrever outras normas que atendam às peculiaridades locais;

b) proibir ou limitar o corte das espécies vegetais consideradas em via de extinção, delimitando as áreas compreendidas no ato, fazendo depender, nessas áreas de licença prévia, o corte de outras espécies;

c) ampliar o registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dediquem à extração, indústria e comércio de produtos ou subprodutos florestais.

Art. 15. Fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da Bacia Amazônica, que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano.

Art. 16. As florestas de domínio privado, não sujeitas à preservação permanente, previstas nos arts. 2º e 3º desta Lei, são suscetíveis de exploração, obedecidas as seguintes restrições:

a) nas regiões Leste Meridional, Sul e Centro-Oeste, esta na parte sul, as derrubadas de florestas nativas, primitivas ou regeneradas, só serão permitidas, desde que seja, em qualquer caso, respeitado o limite mínimo de 20% da área de cada propriedade com cobertura arbórea localizada, a critério da autoridade competente;

b) nas regiões citadas na letra anterior, nas áreas já desbravadas e previamente delimitadas pela autoridade competente, ficam proibidas as derrubadas de florestas primitivas, quando feitas para ocupação do solo com cultura e pastagem, permitindo-se, nesses casos, apenas a extração de árvores para produção de madeira. Nas áreas ainda incultas, sujeitas a formas de desbravamento, as derrubadas de florestas primitivas, nos trabalhos de instalação de novas propriedades agrícolas, só serão toleradas até o máximo de 30% da área da propriedade;

c) na Região Sul, as áreas atualmente de formações florestais em que ocorre o pinheiro brasileiro, "Araucaria angustifolia" (Bert — O Ktze), não poderão ser desflorestadas de forma a provocar a eliminação permanente das florestas, tolerando-se somente a exploração racional destas, observadas as prescrições ditadas pela técnica, com a garantia de permanência dos maciços em boas condições de desenvolvimento e produção;

d) nas regiões Norte e Leste Setentrional, inclusive nos Estados do Maranhão e Piauí, o corte de árvores e a exploração de florestas só serão permiti-

dos com observância de normas a serem estabelecidas por ato do Poder Público, na forma do art. 15.

Parágrafo único. Nas propriedades rurais, compreendidas na alínea a deste artigo, com área entre 20 e 50 hectares, computar-se-ão, para efeito de fixação do limite percentual, além da cobertura de florestas de qualquer natureza, os maciços de porte arbóreo, sejam frutícolas, ornamentais ou industriais.

Art. 17. Nos loteamentos de propriedades rurais a área destinada a completar o limite percentual fixado na letra a do artigo antecedente poderá ser apurada numa só proporção em condomínio entre os adquirentes.

Art. 18. Nas terras de propriedade privada, onde seja necessário o florestamento ou o reflorestamento de preservação permanente, o Poder Federal poderá fazê-lo sem desapropriá-las, se não o fizer o proprietário.

§ 1º Se tais áreas estiverem sendo utilizadas com culturas, de seu valor deverá ser indenizado o proprietário.

§ 2º As áreas assim utilizadas pelo Poder Público Federal ficam isentas de tributação.

Art. 19. Visando ao maior rendimento econômico é permitido aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada, a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir, desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termos de obrigação de reposição de tratos culturais.

Art. 44. Na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, enquanto não for estabelecido o Decreto de que trata o art. 15, a exploração a corte raso só é permitível desde que permaneça com cobertura arbórea, pelo menos 50% da área de cada propriedade.

Art. 45. O Poder Executivo promoverá, no prazo de 180 dias, a revisão de todos os contratos, acordos e concessões relacionados com a exploração florestal em geral, a fim de ajustá-los às normas adotadas por esta Lei.

Art. 46. Fica mantido o Conselho Florestal Federal, com sede em Brasília, como órgão consultivo-normativo da política florestal brasileira.

Parágrafo único. A composição e atribuições do Conselho Florestal Federal integrado, no máximo, por 12 membros, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 47. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for julgado necessário à sua execução.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a data de sua publicação, revogado o Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934 (Código Florestal), e demais disposições em contrário.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Assuntos Regionais, de Economia e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1981

(Nº 81/79, na Casa de origem)

Modifica a redação do *caput* do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Após 60 (sessenta) meses da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta lei."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

*Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e sociedades de crédito imobiliário, as letras imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.*

#### CAPÍTULO I

*Da Coordenação dos Órgãos Públicos e da Iniciativa Privada*

Art. 1º O Governo Federal, através do Ministro do Planejamento, formulará a política nacional de habitação e de planejamento territorial, coorde-

nando a ação dos órgãos públicos e orientando a iniciativa privada no sentido de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda.

Art. 2º O Governo Federal intervirá no setor habitacional por intermédio:

- I — do Banco Nacional da Habitação;
- II — do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo;
- III — das Caixas Econômicas Federais, IPASE, das Caixas Militares, dos órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista.

Art. 3º Os órgãos federais enumerados no artigo anterior exercerão de preferência atividades de coordenação, orientação e assistência técnica e financeira, ficando reservados:

I — aos Estados e Municípios, com a assistência dos órgãos federais, a elaboração e execução de planos diretores, projetos e orçamentos para a solução dos seus problemas habitacionais;

II — à iniciativa privada, a promoção e execução de projetos de construção de habitações segundo as diretrizes urbanísticas locais.

§ 1º Será estimulada a coordenação dos esforços, na mesma área ou local, dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como das iniciativas privadas, de modo que se obtenha a concentração e melhor utilização dos recursos disponíveis.

§ 2º A execução dos projetos somente caberá aos órgãos federais para suprir a falta de iniciativa local, pública ou privada.

Art. 4º Terão prioridade na aplicação dos recursos:

I — a construção de conjuntos habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações em condições subumanas de habitação;

II — os projetos municipais ou estaduais, que com as ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos permitirem o início imediato da construção de habitações;

III — os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção da casa própria;

IV — os projetos de iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais... (vetado)...

V — a construção de moradia para a população rural.

## CAPÍTULO II

### *Da Correção Monetária dos Contratos Imobiliários*

Art. 5º Observado o disposto na presente Lei, os contratos de vendas ou construção de habitações para pagamento a prazo ou de empréstimos para aquisição ou construção de habitações poderão prever o reajustamento das prestações mensais de amortização e juros, com a consequente correção do valor monetário da dívida toda vez que o salário mínimo legal for alterado.

§ 1º O reajustamento será baseado em índice geral de preços mensalmente apurado ou adotado pelo Conselho Nacional de Economia que reflete adequadamente as variações no poder aquisitivo da moeda nacional.

§ 2º O reajustamento contratual será efetuado, no máximo, na mesma proporção da variação do índice referido no parágrafo anterior:

a) desde o mês da data do contrato até o mês da entrada em vigor do novo nível de salário mínimo, no primeiro reajustamento após a data do contrato;

b) entre os meses de duas alterações sucessivas do nível de salário mínimo, nos reajustamentos subsequentes ao primeiro.

§ 3º Cada reajustamento entrará em vigor após 60 (sessenta) dias da data de vigência da alteração do salário mínimo que o autorizar, e a prestação mensal reajustada vigorará até novo reajustamento.

§ 4º Do contrato constará, obrigatoriamente na hipótese de adotada a cláusula de reajuste, a relação original entre a prestação mensal de amortização e juros e o salário mínimo em vigor na data do contrato.

§ 5º Durante a vigência do contrato, a prestação mensal reajustada não poderá exceder, em relação ao salário mínimo em vigor, a percentagem nele estabelecida.

§ 6º Para o efeito de determinar a data do reajustamento e a percentagem referida no parágrafo anterior, tomar-se-á por base o salário mínimo da região onde se acha situado o imóvel.

§ 7º Outras formas e índices para o reajustamento das prestações, da dívida ou dos juros respectivos poderão ser adotados após exame e decisão do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

§ 8º Aos contratos em vigor não se aplicará o disposto no parágrafo antecedente, se as partes contratantes não manifestarem expressamente a sua concordância.

§ 9º O disposto neste artigo, quando o adquirente for servidor público ou autárquico, poderá ser aplicado tomando como base a vigência da lei que lhes altere os vencimentos.

Art. 6º O disposto no artigo anterior somente se aplicará aos contratos de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão, ou empréstimo que satisfaçam às seguintes condições:

- a) .....
- b) .....
- c) ao menos parte do financiamento, ou de preço a ser pago, seja autorizado em prestações mensais sucessivas, de igual valor, antes do reajustamento, que incluam amortização e juros;
- d) além das prestações mensais referidas na alínea anterior, quando convencionadas prestações intermediárias, fica vedado o reajustamento das mesmas e do saldo devedor a elas correspondentes;
- e) os juros convencionais não excedam de 10% ao ano;

f) se assegure ao devedor, comprador, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário o direito a liquidar antecipadamente a dívida em forma obrigatoriamente prevista no contrato, a qual poderá prever a correção monetária do saldo devedor, de acordo com os índices previstos no § 1º do artigo anterior.

Parágrafo único. As restrições dos incisos a e b não obrigam as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação, cujas aplicações, a este respeito, são regidas pelos arts. 11 e 12.

Art. 7º Após 180 dias da concessão do "habite-se", caracterizando a conclusão da construção, nenhuma unidade residencial pode ser vendida, ou prometida vender ou ceder com o benefício de pagamentos regidos pelos arts. 5º e 6º desta Lei.

§ 1º Para os efeitos desse artigo equipara-se ao "habite-se" das autoridades municipais a ocupação efetiva da unidade residencial.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos imóveis já construídos, cuja alienação seja contratada, nos termos dos artigos 5º e 6º, pelos respectivos titulares, desde que estes incorporem ao capital da Sociedade de Crédito Imobiliário o preço da transação.

§ 3º Aos imóveis de propriedade das pessoas jurídicas de direito público ou de sociedade de economia mista, de que o Poder Público seja majoritário, não se aplica o disposto neste artigo.

§ 4º A restrição deste artigo não se aplicará àquele que, não sendo proprietário, promitente comprador ou promitente cessionário de mais de uma habitação, desejar aliená-la de modo a adquirir outra, na forma dos arts. 5º e 6º desta Lei, desde que a aquisição seja de qualquer forma contratada simultaneamente com a alienação.

§ 5º Não se aplicam as restrições deste artigo aos imóveis ocupados há mais de 2 (dois) anos pelo locatário que pretender adquiri-lo mediante financiamento de qualquer dos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação, desde que os recursos obtidos pelo locador sejam utilizados na construção de novas habitações conforme normas regulamentares a serem baixadas pelo Banco Nacional da Habitação ou que permaneçam depositados no Sistema Financeiro de Habitação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

## DECRETO N° 63.182, DE 27 DE AGOSTO DE 1968

*Estabelece normas a respeito dos planos de financiamento para a aquisição de casa própria no Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, item II, da Constituição, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Interior, decreta:

Art. 1º Os agentes do Banco Nacional da Habitação e as entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação deverão, obrigatoriamente, a dotar todos os Planos de reajustamento das prestações previstas pela regulamentação em vigor para os contratos de financiamento e aplicá-los de acordo com os critérios específicos aprovados pelo BNH.

Parágrafo único. Incumbe ao Agente Financeiro a adequação do Plano escolhido pelo adquirente, tendo em vista a sua renda familiar e as instruções do BNH.

Art. 2º As entidades a que se refere o artigo anterior não poderão operar a taxas médias efetivas superiores às aprovadas pelo BNH, permitida, além da correção monetária, apenas a cobrança de:

- a) comissão de abertura de crédito devida no início da operação;
- b) juros, até o limite de 10% ao ano;
- c) seguros, na forma regulamentada pelo BNH;

d) taxas anuais de serviço até o limite de 2% ao ano.

§ 1º O BNH deverá restringir, ao mínimo indispensável, qualquer encargo financeiro que venha a incidir sobre os pagamentos de responsabilidade do adquirente.

§ 2º Será obrigatoriamente fornecido um recibo, no qual serão especificadas as quantias pagas, a qualquer título, punindo-se com a suspensão de credenciamento, a critério do BNH, o Agente Financeiro que descumprir ou procrastinar o cumprimento desta obrigação.

Art. 3º Os Agentes renegociarão, a pedido do interessado, os empréstimos já concedidos na data deste Decreto, desde que na ocasião do requerimento esteja excedido o percentual máximo de 35% (trinta e cinco por cento) de comprometimento da renda familiar.

§ 1º A renegociação prevista neste artigo será efetivada mediante mudança do plano de reajuste das prestações, ou dilatação do prazo de financiamento, de modo a compatibilizar a prestação com a renda familiar do adquirente.

§ 2º Na impossibilidade da compatibilização prevista no parágrafo anterior, será facultado substituir a operação precedente por nova aquisição e financiamento compatíveis à renda familiar.

§ 3º Ocorrida a hipótese prevista no parágrafo anterior, a alienação do imóvel de maior valor, objeto do primeiro financiamento, poderá ser também financiada.

Art. 4º O mutuário interessado poderá representar diretamente o BNH, contra a violação de normas contratuais e regulamentares praticadas por mutuantes que operem com recursos do Banco Nacional da Habitação.

Parágrafo único. Procedente a representação, o BNH promoverá as medidas administrativas e judiciais cabíveis, para sustar, reprimir ou reparar os abusos verificados.

Art. 5º Independentemente da ação penal cabível, o induzimento a erro do pretendente à aquisição da casa própria, quanto aos compromissos assumidos, sujeitará o Agente responsável, pessoa física ou jurídica, vinculada ao BNH, à perda de registro ou autorização de funcionamento.

§ 1º Incorrerá na mesma pena, referida neste artigo, o Agente que negligenciar na averiguação da veracidade das informações prestadas pelo adquirente, sobre o preenchimento das condições financeiras, especialmente quanto à renda familiar, exigida para a aquisição.

§ 2º Aplicar-se-á idêntica sanção ao Agente que omitir esclarecimentos, ao adquirente, relativos à correção monetária, ou prestá-los de modo falso ou incompleto.

§ 3º O BNH promoverá a responsabilidade criminal dos adquirentes que tenham declarado falsamente a sua renda familiar.

Art. 6º A exigência, direta ou indireta, a qualquer título de quantia não autorizada, ou excedente dos limites fixados nos regulamentos específicos, sujeitará os infratores às sanções previstas no artigo anterior.

Art. 9º Mediante ato do Ministro do Interior e por denúncia fundamentada do BNH, ficarão proibidos de operar no Plano Nacional da Habitação, de forma direta ou indireta, as pessoas físicas ou jurídicas, corretores ou firmas de corretagem, que infringirem quaisquer dispositivos deste Decreto.

Art. 10. Os anúncios de comercialização deverão definir claramente, sempre que couber e de acordo com as características do veículo de divulgação utilizado:

- a) área do imóvel;
- b) discriminação do valor do terreno ou cota do terreno;
- c) condições de financiamento, inclusive cláusula de correção monetária;
- d) valor total de todos os encargos financeiros, que deverão estar incluídos no preço da venda;
- e) valor da entrada e das parcelas de amortização durante a construção e depois da entrega das chaves;
- f) renda familiar mínima necessária.

Art. 11. Em todos os locais em que se ofereçam à venda habitações ou se realize qualquer operação imobiliária com recursos do BNH, será afixada cópia deste Decreto, de maneira visível, para conhecimento dos interessados.

Parágrafo único. Será garantida ao adquirente a possibilidade de consulta, no local de venda, do resumo da operação financiada pelo BNH, do contrato-padrão da transação específica e demais instrumentos de informação que forem necessários ao juízo sobre a legitimidade e oportunidade de transação.

Art. 12. O BNH providenciará junto aos órgãos competentes a instauração do procedimento penal cabível contra os responsáveis pela divulgação

de informações inverídicas a respeito da aplicação da correção monetária na aquisição da casa própria, financiada de acordo com o Sistema Financeiro de Habitação, bem como contra quem quer que, por qualquer meio, incite publicamente ao não cumprimento das obrigações assumidas pelos adquirentes.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 181, de 1981 (nº 301/81, na origem), de 28 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto do art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja autorizado a emitir obrigações reajustáveis do Tesouro do Estado, equivalentes a Cr\$ 10.027.899.259,79 (dez bilhões, vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício nº S/18, de 1981 (nº 553/81, na origem), do Sr. Prefeito de Fortaleza, solicitando, nos termos do artigo 42, item IV, da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Durante o recesso, a Presidência recebeu comunicações dos Senadores Raimundo Parente, Amaral Furlan e Luiz Fernando Freire de que se ausentariam do País, para viagens ao estrangeiro, em caráter particular.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica ao Plenário que, durante o recesso, designou o nobre Senador Lourival Baptista para atender, em nome do Senado, a convite formulado pelo Governo Americano, através da Universidade Estadual de Nova York.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

#### REQUERIMENTO N° 256, DE 1981

Senhor Presidente

O Senador que esta subscreve requer à Mesa sejam obtidas de FURNAS e da NUCLEBRAS, por intermédio de auditoria do Tribunal de Contas, as seguintes informações:

- a) qual o custo final de Angra I, compreendendo custos de construção e combustível nuclear do reator;
  - b) quantas estacas foram cravadas no solo para construção de Angra II;
  - c) quanto custou a fixação de tais estacas;
  - d) quanto custou a construção da placa de encabeçamento das estacas de Angra II;
  - e) quantas são as estacas flutuantes para a estabilidade de Angra II;
  - f) quanto custaram essas estacas;
  - g) quanto custou o combustível nuclear de Angra I; e
  - h) quanto custou, até 30 de junho de 1981, a usina de Angra II.
- Sala das Sessões, em 30 de junho de 1981. — *Dirceu Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Almir Pinto.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que conste dos Anais desta Casa, passo a fazer a leitura de editorial do jornal carioca, *O Globo*, edição do último dia 31.

O título do editorial — Tributo da incompetência.

O texto:

Será simplesmente estarrecedor se o Governo decidir, realmente, lançar sobre os ombros do empresariado e dos trabalhadores o

custo da incompetência do Estado na administração da Previdência Social.

Teríamos, no caso, o absurdo em dose múltipla: primeiro, pela impropriedade da solução, a qual deveria localizar-se exclusivamente no âmbito administrativo e operacional do sistema previdenciário; segundo, porque as idéias de aumentar de 8 para 10 por cento a contribuição dos empregadores e empregados, ou de arrecadar um por cento sobre o faturamento das empresas, surgem numa oportunidade em que a empresa privada nacional e as categorias assalariadas enfrentam os severos efeitos da política antiinflacionária; finalmente, porque o próprio Governo é o principal devedor (crônico) da Previdência e o maior responsável por sua crise financeira.

O que têm a ver as empresas e os seus empregados com os malogros da Previdência Social? Por que uns e outros devem ser punidos em nome de uma forma de interventionismo paternalista do Estado que não deu certo?

Repetimos o argumento de outros editoriais, desestatizar não é somente transferir companhias do Governo ao capital privado. É também criar condições de fortalecimento e até de mera sobrevivência à livre empresa, não a esmagando ou tolhendo com intromissões regulamentares, tributações e obrigações desmedidas.

O Ministro Jair Soares chega ao ponto de argüir que o desconto se acha há muito tempo estagnado em 8 por cento, já estando na hora de "corrigi-lo". Poderíamos, por absurdo, esperar que, fiel a esse raciocínio, chegassem o desconto a atingir algum dia a faixa de 100 por cento.

O País não está obrigado a sustentar uma estrutura previdenciária que ultrapassa a sua capacidade de pagá-la. Ainda que os benefícios e serviços prestados houvessem alcançado índices ótimos de eficiência, nem assim a sociedade brasileira poderia ficar amarrada à responsabilidade de sustentá-la a qualquer preço. Este país, como qualquer país, depende de assumir suas autolimitações para levar a cabo tudo a quanto aspira no plano do desenvolvimento econômico e social.

Erros acumulados conduziram a Previdência Social aos resultados de hipertrofia ineficaz sobejamente conhecidos. Entretanto, ao reconhecerem isso as autoridades do setor não se lembram de defender a reforma da Previdência para que se reajuste à realidade e às possibilidades nacionais. Só lhes acode propor aumentos de encargos sobre os que pagam a conta do sistema, sem direito a exigências nem reclamações.

O Governo deve bilhões aos empresários e à Previdência. Antes, portanto, de acionar a sua inventiva tributária para resolver os déficits na área da responsabilidade estatal, cumpre-lhe liquidar os compromissos e débitos que contraiu. Como passo seguinte e decisivo, o que se espera do Governo é que trata de situar a Previdência Social em bases realistas e producentes de atuação, convertendo vastos recursos hoje mal aproveitados em recursos verdadeiramente adequados e úteis.

Por coincidência, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no mesmo dia 31, sob o título "A Incompetência Voraz", o *Jornal do Brasil* publica editorial, do qual vou pedir a transcrição apenas de um breve trecho, que é o seguinte:

O Ministro Jair Soares está sob suspeita de fazer mais política em favor de sua candidatura do que em favor da Previdência. Porque o aumento vertiginoso de gastos em sua gestão está entendido como um investimento político particular com recursos públicos: o Rio Grande do Sul, onde é candidato predestinado, está coberto por um programa de credenciamento de hospitais e médicos que cuidam de sua saúde eleitoral.

Da saúde eleitoral do Sr. Ministro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a palavra do eminente Senador Luiz Cavalcante fazendo a leitura de dois editoriais de órgãos da imprensa nacional.

Realmente, anuncia-se, dando-se, como certo, o envio pelo Executivo Federal ao Congresso Nacional, de projeto de lei alterando a Lei Orgânica da Previdência em alguns pontos importantíssimos.

Antes de tecer algumas considerações sobre as alterações que estão sendo propostas pelo próprio Governo, solicitaria, Sr. Presidente, Srs. Senado-

res, do ponto de vista prático, que as Comissões de Saúde e de Legislação Social desta Casa promovessem urgentemente convite para o comparecimento dos Srs. Ministros Delfim Netto e Jair Soares, a essas duas Comissões do Senado Federal, antes de o Governo Federal enviar para o Congresso Nacional o seu projeto.

Creio muito importante a participação prévia dos parlamentares — senadores e deputados federais — convidando-se lideranças sindicais dos trabalhadores e empresários, para a discussão deste sério problema, deste problema crítico que avassala a Previdência Social do País.

Pelas notícias que temos lido, através dos grandes órgãos da imprensa nacional, ao que me parece nem mesmo as lideranças do Partido do Governo, do PDS, têm sido ouvidas a respeito das modificações, das alterações pretendidas pelo Governo, todas elas tendentes a sobrecarregar trabalhadores e empresários.

Há alguns minutos acabei de ouvir, através de informativo televisado, palavras do Sr. Ministro Jair Soares, dando a certeza do envio, nos próximos dias ou nas próximas horas, ao Congresso Nacional, do referido projeto, alterando a Legislação Previdenciária do País, dando como definitiva a decisão do Presidente Figueiredo quanto ao aumento da alíquota a ser paga por empregados e empregadores, de 8 para 10%, bem como a quase certeza de que se estabelecerão também outras modificações, entre as quais a aposentadoria com o limite mínimo de idade de 60 anos, associado a 35 anos mínimo de contribuição previdenciária, bem como o não acréscimo de 10% sobre o INPC semestral aos aposentados pela Previdência Social que percebem até 3 salários mínimos, além de outras alterações, como a minimização da assistência médica-hospitalar fornecida pelo INAMPS aos previdenciários do País.

O Sr. Mendes Canale — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com imenso prazer, Senador Mendes Canale.

O Sr. Mendes Canale — Ilustre Senador Henrique Santillo, sua proposta — acredito — vai encontrar coro e agasalho em todas as representações com assento nesta Casa. Sabemos, os contribuintes sabem e a Nação não desconhece, que a Previdência Social vive dos recursos do seu segurado, ou seja, da contribuição do empregado e do empregador. Em nada o Governo contribui para o fundo do Instituto. Apenas aparece aí gerindo o nosso Instituto Previdenciário. Como já nasceu estatizada, e quando se fala agora em privatização, seria exatamente a hora de devolver à classe produtora, à classe empregadora e à classe de empregados a direção do Instituto Previdenciários do País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Muito bem!

O Sr. Mendes Canale — Não podemos continuar assistindo a um quadro como esse, de falência da assistência social e da parte previdenciária. Lembra V. Ex<sup>e</sup> muito bem a necessidade de convocarmos esses dois Ministros, porque pelo menos a decisão a ser adotada terá assim a antecipação da discussão dos representantes do povo com assento nesta Casa, o que vale dizer da classe contribuinte, de empregados e empregadores, porque não pode ficar ela apenas adstrita à solução que o Governo pretende adotar, solução esta que nós sabemos é resolvida por poucos, quando o futuro de muitos aí está em jogo. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, eminentíssimo Senador Mendes Canale.

Eu gostaria de adentrar, rapidamente, sobre a questão da crise da Previdência Social no País. Tem V. Ex<sup>e</sup> inteira razão. Trata-se de um fundo social extraordinariamente grande, segundo consta o maior do mundo, avaliado, em 1981, em mais de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros, todo ele constituído pela participação direta, quer dos empregados, quer dos empregadores.

Essa crise aparentemente aforou de modo abrupto, mas, na verdade, é uma crise estrutural a minar a Previdência Social há muitíssimos anos, é bem verdade, pelos desvios, pelos descaminhos a que foi levada a própria Previdência Social, por vários governos sucessivos incluindo-se aí o modo autoritário como as decisões vêm sendo tomadas, no que diz respeito a várias reformulações efetuadas no correr dos anos. Analisando essa crise, alega o Ministro Jair Soares que esse fundo, extraordinariamente grande, essa grandeza é apenas aparente, porque 67% desse fundo se dedica aos aposentados, aos benefícios da Previdência Social e 25% se dedica à assistência médica aos previdenciários e que menos de 10% são dedicados à assistência social de um modo geral, incluindo aí a assistência do menor, a assistência à velhice, etc. Alega o Ministro Jair Soares que a causa fundamental, a maior das causas, a aforar, abruptamente, essa crise, é o aumento de 10% sobre o INPC semestral aos brasileiros aposentados e que percebem até três salários mínimos. Diz S. Ex<sup>e</sup> que do total arrecadado pela Previdência Social apenas 70% provêm dos assa-

lariados até três salários mínimos e que 86% dos benefícios concedidos se encaixam na faixa de até três salários mínimos, portanto, havendo aí uma defasagem que S. Ex<sup>4</sup> considera extraordinariamente grande. Mas não é preciso conhecer muita aritmética — porque o cálculo seria de simples aritmética — não é preciso conhecer muita aritmética para se saber que isso teria um significado inferior a 2% do total das despesas pagas pela Previdência Social.

Não é verdade, portanto, que o grande problema, a causa do grande drama vivido pela Previdência Social esteja localizada justamente aí, na massa assalariada até 3 salários mínimos, que precisa continuar recebendo suas apontadoras com acréscimo de 10% por justiça.

Na verdade, Srs. Senadores, o que existe neste Governo, a espelhar as crises setoriais múltiplas do País, que somadas constituem uma crise nacional de grande profundidade, o que existe a espelhar essa crise neste Governo é o desespero....

*O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte para um esclarecimento, nobre Senador?*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** —...é a falta, é a ausência de um norte, de uma orientação correta porque as contradições estão-se avolumando no interior do próprio Governo.

Há poucos dias, por exemplo, pela televisão, no mesmo dia, no espaço de alguns minutos, apenas, ouvi palavra do Ministro Murillo Mamede e palavra do Ministro Camilo Penna, a respeito do problema da lei salarial, onde o primeiro dizia: "Não, a lei salarial só poderá ser mudada para melhorar as condições dos trabalhadores." Meus aplausos ao eminente Ministro Murillo Mamede, sem dúvida. Mas, logo em seguida, ouvi o Ministro Camilo Penna dizer: Não, a lei salarial, esta que aí está, já deu o que tinha que dar, já distribuiu demais. Agora é preciso voltar a concentrar, porque, afinal de contas, este é o grande problema da economia. Os artigos produzidos para as elites, para as classes médias elevadas e as elites econômicas estão avolumando-se nos armazéns, enquanto que os artigos populares faltam".

Ora, vejam bem, a solução apresentada pelo Ministro do Governo é voltar a concentrar ainda mais as rendas nacionais nas mãos das faixas minoritárias.

Este é o espelho fiel do desespero, da falta de orientação. Estão perdidos, estão desorientados, não conseguem mais buscar um norte, sobretudo na área econômica, obviamente com inevitáveis reflexos na área política.

Portanto V. Ex<sup>4</sup> tem toda a razão quando diz que qualquer das soluções para a crise da Previdência Social que venha a sobrecarregar, venha a constituir ônus para os sacrificados trabalhadores brasileiros, bem como para os pequenos, médios empresários e até mesmo grande empresário, não será uma solução, será apenas um paliativo, a estar prorrogando aí o desenlace da crise por mais um ano ou dois.

Disse-o bem o eminente Presidente desta Casa, através da imprensa, que não se entende o açoitamento, não se entende a pressa com que isso se pretende fazer. É incomprensível, realmente, que essas reformas que vão sobrecarregar a sociedade brasileira, o Governo pretenda fazê-las, com a pressa, com o açoitamento, sem discussão mais ampla, mais profunda e, até mesmo quer no Senado, quer na Câmara dos Deputados.

*O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>4</sup> me permite, eminente colega.*

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Antes, V. Ex<sup>4</sup> me permita, ouvirei o eminente Senador Humberto Lucena, para, em seguida, ouvi-lo com prazer.

*O Sr. Humberto Lucena —* Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>4</sup>, neste instante, fala em nome de toda a Bancada do PMDB, trazendo o nosso mais veemente protesto contra essa ameaça, que o Governo faz, de enviar ao Congresso uma mensagem dessa natureza, altamente prejudicial aos interesses da grande massa trabalhadora e dos pequenos e médios empresários como refeiou V. Ex<sup>4</sup> no seu discurso. Apesar da entrevista do Ministro Jair Soares, no jornal da TV Globo, dizendo que o Presidente Figueiredo já havia decidido em torno do aumento da contribuição de 8 para 10% eu ainda não acredito que o Governo Federal tenha a coragem de enviar essa proposição ao Congresso Nacional.

Não somente nós da Oposição estamos contrários a esse pretendido projeto, mas também vários líderes eminentes do PDS que já deram entrevistas à imprensa, como por exemplo, o Senador Luiz Cavalcante, o Senador Jarbas Passarinho, e se não me engano, o Senador José Lins — manifestando a sua posição de combate a essa idéia nefasta que está ameaçando o povo. Então, o que nos resta neste instante, além de apelar para todos os parlamentares no sentido de fazer valer, desta vez pelo menos, o prestígio do Congresso Nacional, derrotando esta proposição, se vier a ser encaminhada ao Legislativo, é, por outro lado, chamar mais uma vez a atenção do Governo no sentido de que, ao invés de partir para essas medidas tremendamente anti-sociais, pague o que deve à Previdência Social, cerca de 120 bilhões de cruzeiros, como a im-

prensa tem alardeado. Que, também a Previdência Social faça cobrar judicialmente o imenso montante das dívidas de grandes empresas que estão aí, sem recolher, há muito tempo, aos cofres do IAPAS o que devem à Previdência Social. Temos tido conhecimento pelos jornais, de relações dessas empresas, Estado por Estado, mas até hoje nada houve de concreto quanto à cobrança judicial dessas dívidas. Creio que com essas medidas, nobre Senador Henrique Santillo, estaria se não resolvida, pelo menos atenuada a situação da previdência no que tange ao *deficit* do seu orçamento.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Henrique Santillo, estando encerrada a Hora do Expediente, proponho à Casa uma prorrogação por 15 minutos para que o orador possa concluir o seu discurso.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

V. Ex<sup>4</sup> tem 15 minutos, para conclusão.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup> e aos meus eminentes pares, Sr. Presidente.

Mas, V. Ex<sup>4</sup> disse muito bem que não estamos aqui para negar uma crise na Previdência Social, ela realmente existe; que não estamos aqui para fazer críticas apenas opositórias, mas realmente para tentar participar de um debate, até mesmo em nível de comissões — principalmente em nível de comissões — para que haja uma colaboração de todos os parlamentares que tentam pelo menos representar a sociedade brasileira, nesta e na outra Casa, para uma solução de um problema tão grave como este. A mim me reservo o direito de partir do princípio de que realmente não é uma crise setorial, apenas, não é uma crise apenas da Previdência Social; é uma crise de todo o Governo, de toda a economia nacional, de todas as instituições nacionais e de que a Previdência faz parte.

Nem por isso, no entanto, devemos cruzar os braços e permanecer meros expectantes, esperando que o desenlace chegue. Ao contrário disso, atacar setorialmente cada uma das crises que avassalam a vida nacional é um nosso dever, e uma delas, gravíssima, é a da Previdência Social.

V. Ex<sup>4</sup> apresentou uma das soluções desse problema, que seria cobrar os débitos para com a Previdência Social de um sem número de empresas. Uma outra solução foi aventada pelo Senador Mendes Canale, que seria a participação maior do Estado, porque a Previdência Social já teve uma participação proporcionalmente maior do Estado, no passado.

Uma outra, que precisaria ser discutida por este Congresso Nacional, seria até mesmo aumentar a alíquota para algumas empresas que utilizam menos mão-de-obra que outras proporcionalmente, e que o fator trabalho, o fator mão-de-obra representa no seu total faturamento um percentual bem menor do que a esmagadora maioria das empresas brasileiras.

Mas, veja bem o que diz o Ministro Jair Soares, eminente Senador Humberto Lucena, ao se contrapor a uma medida como esta. Diz S. Ex<sup>4</sup>, textualmente:

#### **JAIR SOARES: AUMENTO É INADIÁVEL**

"Se as medidas não forem adotadas este ano, em maio de 1982, quanto estará pegando fogo a campanha eleitoral, teríamos 8,5 milhões de pessoas sem receber benefícios por que os bancos não teriam dinheiro para efetuar os pagamentos", disse ontem o Ministro da Previdência Social, Jair Soares, ao explicar as medidas que serão tomadas para resolver o problema financeiro do sistema previdenciário.

O risco político que o Governo enfrentará, agora, é bem calculado. No próximo ano haveria uma grita geral em São Paulo ou em Minas. Por exemplo, porque as pessoas não receberiam seus benefícios. Seria muito pior adiar a decisão. De que adianta continuar com essa política de sempre estar remendando e de repente, a coisa estourar no ano que vem em pleno processo eleitoral? — perguntou.

Segundo o ministro, o déficit da Previdência está num "crescimento terrível" "por isso foi necessário adotar estas medidas que têm "caráter definitivo" e estarão associadas a uma intensificação da "racionalização dos serviços previdenciários". Ele voltou a defender a criação de um fundo de reserva da Previdência, que espera estar implementado ainda este ano.

As pessoas são muito individualistas e não pensam no problema do Brasil. Estamos gastando este ano Cr\$ 960 bilhões só com benefícios. O pior não é isto. Temos também despesas com os estatutários e a soma vai a Cr\$ 1,4 trilhão. O problema é o seguinte: não se pode dar o que está se dando.

Jair Soares disse que a vinculação da política salarial à previdência “desnorteou o sistema previdenciário” por isso a necessidade de eliminar os 10 por cento além do INPC concedidos a quem recebe benefícios até três salários mínimos.

Além disso, enquanto a receita, para esta faixa salarial, representa 70 por cento das contribuições, segundo ele as despesas correspondem a 86 por cento. O problema é que a previdência deixa de arrecadar 40 por cento do que necessita para atender a estes pagamentos.

A não-incidência de uma alíquota sobre o faturamento das empresas foi explicado pelo ministro com o seguinte argumento:

“Quando se pensou nesta incidência se observou que, além das multinacionais, as grandes empresas brasileiras eram constituídas pelas empresas estatais, como por exemplo PETROBRÁS, SIDERBRÁS, etc. Então, o que aconteceria? A União teria que emitir moeda e a repercussão inflacionária seria terrível já que estamos com uma inflação de três dígitos”.

O ministro descartou a possibilidade da transferência do INAMPS para o Ministério da Saúde: “Não adiantaria fazer esta alteração porque transferir o INAMPS sem recursos não resolveria o problema”. Segundo ele, dificilmente será concretizada esta transferência, mesmo futuramente.

Jair Soares não se recusou a comentar o reflexo da adoção das medidas sobre a possível candidatura ao Governo do Rio Grande do Sul. Ele afirmou que “sendo um homem do Governo, a sua função, agora, é resolver o problema da Previdência”. Se eu for candidato — acrescentou — o partido vai analisar a situação e poderá até dizer que eu não concorra às eleições ou deixe a decisão para os convencionais.

É a velha estória, Sr. Presidente; o Estado, autoritariamente, toma conta da economia, e autoritariamente não permite que uma solução justa se faça, porque boa parte das grandes empresas nacionais estão nas suas mãos, são dominadas por ele. E tenho uma posição bastante particular, neste caso; não sou contra as empresas estatais, não sou contra a iniciativa estatal na economia, sou a favor delas, desde que a sociedade consiga, por sua luta, criar instrumentos que possam fiscalizar a atuação dessas empresas na economia, o que particularmente considero difícil. Não é fácil, realmente.

Mas, essa explicação do Ministro Jair Soares atinge as raias do absurdo, atinge as raias do hilariante, diria eu.

Realmente, não pode ser com um argumento como esse que se possa desacreditar a possibilidade de se vir a exigir, de 100 ou 200 maiores empresas brasileiras, uma contribuição maior para que a crise da Previdência possa ser sanada. E, é óbvio, não haverá aumento de receita suficiente para isoladamente sanar a crise da Previdência Social neste País, porque o problema é estrutural.

Eu lhes dou um exemplo concreto, no que diz respeito ao problema da assistência médica, ou médico-hospitalar. Ainda agora, estou tomando conhecimento, por exemplo, de que num hospital conveniado com um grupo particular das Pioneiras Sociais, em Belo Horizonte, apenas um médico laboratorista estava até há pouco conseguindo retirar do INAMPS mais de um milhão de cruzeiros por mês, e o próprio Ministro Jair Soares declarou à imprensa nacional que há médicos, no Brasil, que ganham mais de 5 milhões de cruzeiros do INAMPS. Enquanto isso, a esmagadora maioria da classe sobrevive a duras penas, morrendo precocemente de enfarte e de derrame cerebral, com salários irrisórios.

É aí que está o problema. Ao mesmo tempo, vamos verificar que existe uma burocracia altamente ociosa, colocando nos bolsos e nas suas mordomias os recursos do povo. Além disso, sem sombra de dúvida, há uma série de outras alterações que só poderão vir na medida em que a idéia exposta pelo eminente Senador Mendes Canale possa prevalecer, que é a da participação efetiva de trabalhadores e empregadores na gestão desse mesmo fundo social, que é o da Previdência Social neste País.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Luiz Cavalcante, com imenso prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — O homem é sempre a medida de todas as coisas. Há mesmo um provérbio, de mais de mil anos, que diz que “mais vale um bom rei do que boa lei”. V. Ex<sup>e</sup> citou, sem contestação de quem quer que seja, menos de minha parte, as dificuldades estruturais da Previdência Social, dificuldades que não são de agora. Pois bem, mas mesmo em meio a essas dificuldades a Previdência Social, nas administrações do Sr. Stephanes Reinhold e, ultimamente, do Ministro Nascimento e Silva, não teve maiores dificuldades. Foram duas administrações verdadeiramente exemplares, verdadeiramente

equilibradas. Equilibradas em cifras e equilibradas sob quaisquer ângulos administrativos. Mas, além disso, eminente colega, já que o eminente Senador pela Paraíba, Humberto Lucena, falou na dívida da União para com a Previdência, estou aqui em mãos com um recorte do *O Globo*, do dia 31 último, onde notícia exposição de motivos do Ministro Delfim Netto ao Presidente Figueiredo, propondo já a divisão do excesso de arrecadação deste ano, que a SEPLAN estima em quatrocentos e trinta bilhões de cruzeiros, e dando a destinação desse excesso. E diz aqui: o da Previdência Social receberá a maior soma de recursos: Cr\$ 51,8 bilhões. Então, não é tão catastrófica assim a situação da Previdência. E, quem sabe, diante de um superávit de 430 bilhões, não seria o caso de se dobrarem esses 51 bilhões para saldar de vez o déficit do Governo?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concordo com V. Ex<sup>e</sup> Aliás, estou aqui a admirar-me do açoitamento, da pressa com que esse problema está sendo conduzido. Na verdade, ele não é de 30 dias a esta data, de 60 dias a esta data. É possível que seja de dois, três anos um mais, é possível que tenha feito aflorar mais rapidamente o problema da criação do INAMPS, o problema da absorção do FUNRURAL, etc. É possível, tudo isto é possível. Trata-se de problema estrutural, concordo com V. Ex<sup>e</sup> Pode perfeitamente o Governo pagar inteiramente o seu débito com a Previdência Social e não resgatá-lo apenas às metades, pelas metades. Podem as empresas nacionais também serem obrigadas a saldar, através de parcelamentos próprios, que o próprio INPS tem, o seu débito com a Previdência Social. Concordo com isto tudo.

De qualquer modo, no entanto, partindo-se do princípio de que a Previdência Social está em crise é inadmissível que tentem resolver esta crise autoritariamente, sem que a sociedade possa efetivamente participar das discussões para a solução deste problema. E ninguém venha me dizer que o projeto virá para o Congresso Nacional. Não, não me venha dizer isto porque nós sabemos perfeitamente que no Congresso Nacional, temos, primeiro, a limitação de prazo, que impede a discussão aprofundada; segundo, se não houver *quorum* como quase sempre ocorre, o projeto é aprovado por recurso de prazo. Portanto, não se pode aceitar isto. Previamente, o Congresso Nacional deve, a meu ver, convocar lideranças sindicais e lideranças empresariais para, na presença dos Ministros Jair Soares e Delfim Netto, discutir previamente toda essa problemática.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>e</sup> me permite, nobre Senador? (*Assentimento do orador.*) — Posso dizer a V. Ex<sup>e</sup>, chegando agora do meu Estado, que as lideranças sindicais do Ceará já se posicionam para reclamar de nós, representantes daquele Estado, no Congresso Nacional, uma tomada de atitude no caso de se configurar a remessa, ao envio ao Congresso da Mensagem Presidencial elevando a contribuição da Previdência Social. E não apenas as lideranças sindicais de categorias profissionais, mas também entidades representativas do empresariado promovem um entendimento no sentido de levar a cabo uma reação vigorosa diante dessa perspectiva de uma solução simplista, que tem sido condenada por toda a opinião pública do País. Eu acredito que o Senador José Lins e o Senador Almir Pinto receberão nas próximas horas essa manifestação dos órgãos representativos do nosso Estado, de categorias econômicas e profissionais, reclamando de todos nós essa posição enérgica contra a elevação da taxa da Previdência Social.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É a Nação toda que está protestando: protestando contra o aumento da alíquota, protestando contra o estabelecimento da idade mínima de sessenta anos para a aposentadoria, protestando, sobretudo, contra a forma como vem o problema sendo conduzido, o que não é de nos causar surpresa, porque na área econômica todas as decisões têm sido encaminhadas desse modo, o que é ruim para a Nação brasileira, o que é péssimo para a sociedade brasileira.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, não me pronunciei sobre este assunto, como sugeriu o nobre Senador Humberto Lucena. Mesmo porque não conheço ainda qualquer estudo atual feito sobre essa matéria. Não conheço nem mesmo o texto do projeto que o Governo mandaria ao Congresso. No entanto, eu gostaria de falar, talvez ainda hoje, sobre o tema, para trazer alguns dados à compreensão do problema. Uma vez que eu não conheço a proposta do Governo, certamente me limitarei à análise dos aspectos gerais, com o objetivo de abrir o debate sobre a matéria.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Isto é muito bom.

O Sr. José Lins — Acredito, porém, que V. Ex<sup>e</sup> não tem razão em um ponto. É quando minimiza o sentido da remessa pelo Governo federal, desse assunto ao Congresso Nacional. Qualquer que seja o tempo disponível, e este já começou, desde que V. Ex<sup>e</sup> já levanta, desde agora, a matéria com tanta

propriedade, o Congresso não poderá perder a oportunidade de debatê-la esgotando por todos os modos possíveis, inclusive por alguns meios lembrados por V. Ex<sup>4</sup> a sua análise, para contribuir da melhor forma possível com a sua inteligência.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço a V. Ex<sup>4</sup> Não estou minimizando a participação do Congresso, até pelo contrário.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>4</sup> afirmou que não adianta dizer-se que o projeto será encaminhado ao Congresso. Isto não me parece certo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Acho que o Executivo federal deve a este Congresso uma satisfação, sobretudo com a presença aqui e na Câmara dos Deputados desses dois Ministros, o superchefe da política econômica do país, o Sr. Ministro Delfim Netto, e o Sr. Ministro da Previdência Social, o Deputado Jair Soares. A presença desses dois Ministros no Congresso Nacional, inicialmente no Senado Federal, posteriormente na Câmara dos Deputados, nesta e na próxima semana, antes do envio de uma mensagem como esta, parece-me importantíssima. E creio mesmo que as comissões técnicas da Casa precisariam mobilizar imediatamente as lideranças sindicais e empresariais para participarem dessas discussões, porque essas discussões, precisam ser efetivas e encaminharem-se para um resultado, que é o de tentar demover o Governo de lançar medidas que não são apenas impopulares do ponto de vista eleitoral, são nefastas à massa trabalhadora brasileira. Vejam bem: o Sr. Ministro Jair Soares enfatiza a necessidade dessa pressa absurda com as seguintes palavras:

“Se as medidas não forem adotadas este ano, em maio de 1982, quando estará pegando fogo a campanha eleitoral, teríamos 8 milhões e meio de pessoas sem receber benefícios, porque os bancos não teriam dinheiro para efetuar os pagamentos.”

Ora, tenha paciência! Isto realmente não corresponde à realidade, aos fatos. Não é verdade que, se não houver aumento de alíquota, teremos, no ano que vem, mais de 8 milhões e meio de aposentados sem receber as suas aposentadorias. Não! Esta é uma forma de pressionar os parlamentares do próprio PDS. Estou na esperança de que os parlamentares do PDS não se impressionem com colocações como esta. Afinal de contas, se o Brasil não é constituído de 120 milhões de beóciós, o Congresso Nacional, pressupostamente pelo menos é constituído por uma média de inteligência superior à própria comunidade que representa.

O que é encabulador, Sr. Presidente, é que continuem, nos recessos parlamentares, adotando iniciativas e tomando decisões fundamentais e importantes para a Nação brasileira. Voltam a fazer isto no mês de julho; primeiro pelo decreto de privatização da economia, que precisava ser discutido. Isto não é assim, isto não pode ser decisão de três ou quatro pessoas reunidas em torno de um cafezinho ou de uma dose de uísque escocês, as vezes até mesmo contrabandeado, já que as notícias nos dão conta que 90% do uísque tomado neste País entram pelas portas do contrabando. Não é possível que uma decisão como essa seja tomada com o Senhor Presidente da República fazendo uma operação de pálpebra num hospital qualquer deste País!

Ouço o nobre Senador Luiz Calvacante.

O Sr. Luiz Calvacante — No aparte dado a V. Ex<sup>4</sup> recentemente pelo nobre Senador Mauro Benevides, S. Ex<sup>4</sup> disse que a solução proposta para o aumento desse percentual é simplista. Pois bem, solução simplista foi justamente a adjetivação do ilustre Presidente efetivo desta Casa, Senador Jarbas Passarinho. Também S. Ex<sup>4</sup> tachou essa solução simplista. Estamos em muito boa companhia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Fala, sobretudo, de cima de sua condição de ex-Ministro dessa área, portanto conchedor da problemática da Previdência Social.

Estou com ele! E diria, mais do que simplista, são soluções apressadas, açoitadas, incompreensíveis, a não ser se concluirmos pela necessidade de, mais uma vez, impor à revelia do Congresso Nacional, porque vai ser à revelia, acabará sendo, passará por decurso de prazo, — é aí que não minimizo, levo a zero a atuação do Congresso Nacional — passará por decurso de prazo, sem a apreciação desta e da outra Casa.

Ouço o nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, felicito V. Ex<sup>4</sup> que levanta o problema com a ênfase natural de um homem de oposição. Quero acrescentar a V. Ex<sup>4</sup> que esse problema não é um problema de Oposição nem de Governo dentro desta Casa. É um problema de todos nós. Quando se trata de Previdência Social trata-se de tranquilidade da família brasileira, porque a maioria é dependente da Previdência Social. Devo dizer a V. Ex<sup>4</sup> que esse assunto vem sendo estudado seriamente pelos órgãos das classes empresariais. A Confederação Nacional da Indústria, da qual sou vice-Presidente, tem seus melhores

técnicos, seus melhores homens estudando, debatendo e já, inclusive, oferecendo sugestões aos dois Ministros, aguardando que elas tenham sido consideradas e, sobretudo, — isto tenho ouvido dos meus colegas, já que naquele órgão sou um homem do Congresso, — que, nós, do Congresso, tenhamos esses assuntos à mão para estudarmos, porque a própria classe empresarial brasileira sabe que, da tranquilidade dos homens que trabalham, depende a tranquilidade do nosso progresso industrial e do próprio País.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A palavra de V. Ex<sup>4</sup> nesta tarde, como Vice-Presidente da CNI, é importantíssima.

Também já tomei conhecimento que o Presidente da CNI encaminhou ao Ministério da Previdência Social colaboração dessa entidade classista nacional para o problema. Uma das notícias dizia que ela se manifestara contrária ao aumento da alíquota e, lamentavelmente, acabo de ouvir pela televisão o Ministro Jair Soares dando como definitiva a decisão do Presidente Figueiredo em aumentar a alíquota, de 8 para 10%, para empregados e empregadores. Lamentavelmente a Confederação Nacional da Indústria não foi ouvida neste aspecto. Outras modificações foram anunciadas, não se dando certeza a respeito de alguma delas que acabei colocando aqui, no decorrer de minha fala.

É um problema muito sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque a verdade é uma só: alguns grupos continuam se privilegiando extraordinariamente com toda sistemática política adotada no País na área econômica. Continuam se privilegiando os banqueiros. Por que não fazer da rede bancária brasileira um contribuinte maior, para tentar também colaborar mais na solução da crise, por exemplo, da Previdência Social? Sabendo perfeitamente que dados do Banco Central anunciam que seus lucros líquidos no primeiro semestre deste ano chegaram a atingir 2.000% mais do que os lucros líquidos obtidos no primeiro semestre do ano passado. Ora, é chegado o momento — ao contrário do que disse, com muita infelicidade, com muita impropriedade, segundo o meu modo de ver, o Ministro Camilo Penna — este Congresso tem o dever de continuar lutando pelo estabelecimento de uma política econômica que possa distribuir melhor as riquezas nacionais, as rendas nacionais. Porque os bolsões de miséria denunciados pelo próprio Presidente Figueiredo, por ocasião da sua posse, continuam e agravados. Os marginalizados, as hordas imensas, as multidões imensas de marginalizados, as crianças que morrem desnutridas, submetidas às infecções gastrointestinais e pulmonares, mais por desnutrição, por uma alimentação inadequada, continuam morrendo às escâncaras, aos montões neste País.

E os brasileiros dos campos, das favelas, dos grandes centros estão submetidos a uma vida dura e difícil a envelhecerem, a morrerem e a perderem suas vidas precocemente. Portanto, os problemas sociais denunciados por este mesmo Governo, por arautos, por porta-vozes deste mesmo Governo, continuam e agravados.

Não é o momento de se discutir um retrocesso nesta área. Pelo contrário, é de se discutir aqui a necessidade, por exemplo, da participação dos trabalhadores na gestão deste fundo social para o qual eles contribuem com o seu grande sacrifício, que é o Fundo da Previdência Social, que atinge a casa de mais de um trilhão e duzentos bilhões de cruzeiros em 81.

Aqui fica, portanto esta palavra, Sr. Presidente, do parlamentar, tanto quanto de todos os parlamentares deste Congresso Nacional, que está preocupado com legislações que venham a agravar ainda mais a crise social que avassala, que está carcomendo a Nação brasileira. O parlamentar quer que as coisas se encaminhem normalmente, que se cheguem às eleições de 82, através de regras democráticas e que possa à Oposição, ganhando-as, assumir o poder em nome da maioria da população brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 257, DE 1981

Requeremos, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, seja aprovado um voto de pesar pelo falecimento, em Salvador, no dia 1º do corrente, do Prof. Luiz Rogério de Souza, a cuja família se dará conhecimento do que houver sido aprovado.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1981. — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O requerimento lido depende de votação imediata e para cujo encaminhamento poderão usar da palavra os Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Com a palavra o nobre Senador Luiz Viana, para encaminhar a votação.

**O SR. LUIZ VIANA** (Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não fosse a circunstância de que, infelizmente, ainda vivemos num arquipélago e nos conhecemos muito pouco: quem não consegue vir para a Capital Federal, para o centro do Brasil, fica na província ignorado, desconhecido, sejam quais forem os seus títulos ou os seus méritos, e seria dispensável justificar o requerimento em votação.

Afrâncio Peixoto, com o espírito que lhe era peculiar, chamava o Rio de Janeiro a grande vitrine do Brasil, mas essa vitrine não era o Rio, era a Capital do País, e hoje essa vitrine é Brasília. Evidentemente, para que alguém tenha o seu nome irradiado pelo País precisa chegar a Brasília, ao cenário Federal.

Realmente, Sr. Presidente, o Professor Luiz Rogério de Souza, que acaba de falecer na Bahia, era dos homens mais eminentes da minha terra, e eminentes pelas suas qualidades intelectuais, pela sua cultura e, também, por haver sido um homem que, durante toda a vida, esteve dedicado ao serviço da sua comunidade.

Primeiro, logo que se formou, quando os seus colegas auguravam que ele permanecesse em Salvador para ser um grande clínico, ele preferiu ir para o interior do Estado. Foi para o São Francisco, para a cidade da Barra, onde prestou, como médico, os mais relevantes serviços àquela população bastante pobre. Daí, ele foi para a Câmara do Estado como Deputado Estadual em duas legislaturas e, em seguida, se voltou inteiramente para os problemas educacionais. A sua vocação era do educador. Educador ele foi como professor, como membro do Conselho Estadual de Educação, e como Presidente do Conselho Estadual de Educação ao falecer, ainda ocupava o seu lugar naquele Conselho.

Era realmente um homem de espírito público, um homem que pensou muito mais nos outros, no País, sobretudo na educação — que eu também tenho como problema fundamental nosso — do que nos seus interesses, e é esse homem tão cheio de serviços à comunidade, à Bahia, sobretudo, mas também ao País que acaba de falecer.

Justo, portanto que o Senado da República, a Câmara Alta que tão bem representa a Nação, manifeste o seu pesar pelo infiusto acontecimento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, vou colocar em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

Não há quorum para a deliberação.

Em consequência, as matérias constantes dos itens nºs 1, 2, 3 e 4 não serão submetidas a votos, por estarem em fase de votação.

*São os seguintes os itens cuja votação é adiada*

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência proferida pelo Doutor Ofélia Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Euripes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado “Deserto devora o Nordeste”, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei

do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 402, de 1981), do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980 (nº 39/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é considerada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1980**  
(nº 39/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1981**

*Aprova o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Venezuela, em Caracas, a 7 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 364, de 1981), do Projeto de Resolução nº 25, de 1981, que suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1981**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° , DE 1981**

*Suspende a execução do inciso III do art. 91 da Constituição do Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de maio de 1979, nos autos do Recurso Extraordinário nº 86.292-7, do Estado de São Paulo, a execução do inciso III do art. 91 da Constituição daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Está esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

**O SR. ADALBERTO SENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há aproximadamente um ano fiz um pronunciamento, desta tribuna, a respeito do problema da Previdência Social do Brasil. Àquela época se afirmava que o Ministro da Previdência e Assistência Social tinha intenções de aumentar a alíquota da Previdência Social. Já agora está provado que o Governo chegou à conclusão de que a única maneira de salvar a Previdência Social da bancarrota é aumentar a alíquota de 8% para 10%. E vinte e dois milhões e quatrocentos mil pessoas previdenciárias concorrem, quando têm aumento nos seus salários, com 8% para a Previdência Social.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o aumento da alíquota é natural porque essa alíquota é cobrada *ad valorem*. Na proporção que aumenta o salário, é lógico, evidente, que aumenta naturalmente a arrecadação do INPS.

Na proporção que aumentam os salários, aumenta a arrecadação da Previdência Social, pois se ela é cobrada *ad valorem* e subiu o salário é lógico, é evidente que está aumentada naturalmente a arrecadação da Previdência Social.

É de se perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores então, para onde está indo o aumento dessa arrecadação?

Porque o povo brasileiro, o assalariado especialmente, está cansado do encargo, pois a despesa pública, a cada dia se faz somar mais em cima das costas daqueles que trabalham e produzem em nosso País. Não tem lógica, Sr. Presidente. É evidente que o povo cansou de concorrer, através de tributações cada vez maiores, para que o Governo na orgia terrível de gastos do dinheiro público, numa irresponsabilidade fora do comum, venha querer, já, agora — quando os salários representam mais fome, quando os salários representam mais fome, quando os salários não representam mais nada — aumentar ainda mais os encargos sociais em cima da mesa da classe assalariada que já se vê solapada e jogada à sarjeta da sua própria sorte!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não me conformo que o Governo, que desde o ano passado, através de uma pré-salada modificação na política partidária brasileira, jogando às ruas do nosso País as eleições de 1982 crie com isso um aumento astronômico na despesa do Estado. Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a propalada eleição de novembro de 1982, do próximo ano, eleições que eu considero, hoje, quase que impraticáveis, eleições que não acredito nelas, com o anunciado das eleições de 1982, o que se vê? É o empreguismo neste País crescendo astronomicamente e correndo os parcos recursos do Estado em detrimento da Nação como um todo.

O Sr. Ministro Jair Soares confessou que a Previdência Social brasileira, não pode — não pode — e são palavras do Ministro Jair Soares, não pode dar o que vem dando.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>ª</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Apenas concluindo este meu raciocínio, Senador José Lins, o Ministro da Previdência Social confessou que aquele Ministério está dando uma ajuda previdenciária, mas que não tem condições financeiras para continuar a dar, a não ser aumentando a alíquota. Segundo o Sr. Ministro, “se as medidas não forem logo adotadas não teremos no próximo ano condições de pagar benefícios a 8 milhões e 500 mil pessoas. É preferível que neste ano sejam aumentadas as alíquotas, porque senão, é lógico que no próximo ano seremos obrigados a não pagar os benefícios.”

Mais adiante, S. Ex<sup>ª</sup> o Sr. Ministro Jair Soares diz o seguinte:

“As despesas com benefícios este ano somam 960 bilhões. Soma da despesa com estatutários, vai a 1 trilhão e 400 bilhões. E o Ministério não tem como responder por esses encargos, por essas obrigações.”

As palavras não são minhas, as palavras são de S. Ex<sup>ª</sup> o Sr. Ministro Jair Soares. São palavras de um Ministro de Estado, de um homem que tem responsabilidade definida, e eu acredito que, se correto o que S. Ex<sup>ª</sup> está dizendo, na realidade a previdência social está jogada a uma situação realmente muito difícil.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>ª</sup> uma aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador, apenas uma pergunta: pelo que sei, o Governo Federal proibiu novas admissões no serviço público, e como há realmente muita pressão, muito pedido de emprego, eu gostaria de saber de V. Ex<sup>ª</sup> onde é que está havendo empreguismo, porque assim eu me aproveitaria dessa fonte para resolver alguns problemas de amigos que têm sistematicamente nos solicitado.

**O SR. AGENOR MARIA** — V. Ex<sup>ª</sup> está saindo da faixa do Ministro da Previdência para o empreguismo.

*O Sr. José Lins* — Não. V. Ex<sup>ª</sup> acaba de informar a esta Casa que o empreguismo está desenfreado, que o Governo está empregando muita gente. Como no setor privado eu sei que tem havido algumas demissões, e no serviço público estão trancadas as entradas de pessoal, eu gostaria de ser ajudado por V. Ex<sup>ª</sup>, porque há realmente alguns casos que a gente de quando em vez precisa resolver.

**O SR. AGENOR MARIA** — O Sr. Ministro Jair Soares diz aqui o seguinte:

“Setenta por cento da faixa salarial representa as contribuições que induz a obrigações de 86%.

Veja V. Ex<sup>ª</sup> a que chegou o Ministério da Previdência Social. Isto é profundamente sério, e V. Ex<sup>ª</sup> não vai conseguir tirar o roteiro do meu discurso.

Veja V. Ex<sup>ª</sup> que as despesas com benefício, este ano — palavras do Ministro Jair Soares — somam 960 bilhões de cruzeiros que somados à despesa com os estatutários, a soma vai a 1 trilhão e 400 bilhões. Segundo o Ministro, a Previdência não pode dar o que está dando. Esta faixa salarial representa 70% das contribuições, e as despesas correspondem a 86%.

Eu quero assentear as bases do meu pronunciamento nas palavras do Ministro Jair Soares. É preciso que se compreenda o seguinte: o Ministro pode ser candidato ao Governo do Rio Grande do Sul, mas atualmente — ele é o Ministro da Previdência Social, e ele está sendo honesto em confessar a situação do seu Ministério. A situação do Ministério é esta, é difícil.

Senador José Lins, é preciso que se compreenda que nós temos milhões de brasileiros que vivem da aposentadoria da Previdência Social; nós temos milhões de brasileiros que não têm outro caminho quando adoece senão a garantia da Previdência Social. Nós temos milhões de brasileiros hoje hospitalizados, e a hora em que a Previdência não puder pagar os hospitais da rede privada, e são muitos hospitais, esses doentes serão jogados à rua da amargura. É um assunto muito importante e muito grave. O jornal que tenho aqui diz o seguinte:

“A rede hospitalar privada absorve, hoje, nada menos que 94,4 bilhões de cruzeiros do orçamento do INAMPS, e emprega 21 mil e 700 médicos. Esse 21 mil e 700 médicos estão recebendo com atraso de 4 a 5 meses, e os hospitais estão recebendo com um atraso de até dez meses.”

Então, o que o Ministro Jair Soares traz ao conhecimento da Nação, através da imprensa, no dia de hoje, é um assunto muito sério, Senador José Lins. Agora, deixar que a Previdência chegue a esse ponto é profundamente grave, e eu relembrar que há mais de um ano, tomando conhecimento da possibilidade do aumento dessa alíquota, eu ocupava esta tribuna para despertar o Governo para esta realidade. Hoje, a situação é muito grave, segundo as palavras do Ministro, de que já agora no próximo ano, se não tomarem essa iniciativa, não poderá pagar os hospitais, não terá dinheiro para pagar ninguém. Então, Senador José Lins, é muito sério o debate a ser feito aqui, porque acredito na palavra de S. Ex<sup>ª</sup> o Ministro Jair Soares, e acredito que a posição dele hoje é muito mais importante do que uma futura posição de candidato a Governador do Rio Grande do Sul.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>ª</sup> uma aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — O pronunciamento que V. Ex<sup>ª</sup> está fazendo é da maior importância e, digo mais, do maior equilíbrio. Não pense V. Ex<sup>ª</sup> que tentei desviar o curso do seu pensamento, do seu raciocínio.

Não foi essa a minha intenção. Sinceramente, acho que a contribuição que V. Ex<sup>ª</sup> está trazendo, na análise desse problema, é fundamental, é de uma importância capital. E como V. Ex<sup>ª</sup>, também eu pretendo trazer um pouco de informação a respeito deste assunto tão grave, e se não o fizer hoje, certamente falo-ei amanhã.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, em 1972, 10 milhões e 400 mil brasileiros recolhiam para a Previdência Social; hoje, são 22 milhões e 400 mil brasileiros. E a sua maioria, talvez 80%, dispõe justamente do direito adquirido dessa Previdência Social, direito adquirido ao longo de uma vida de trabalho. Se a Previdência Social realmente falir, está falido o próprio País, Senador José Lins. Se a Previdência Social falir, está falida a Nação de um modo geral, porque são milhões de brasileiros que não têm, no caso da existência, outro direito adquirido senão o da Previdência Social. Consequentemente, a minha presença na tribuna na tarde de hoje está acima do interesse político-partidário, porque acho que este assunto é de interesse nacional, e quando o interesse nacional prevalece, ele fica acima de qualquer outro interesse.

Eu, sinceramente, fico preocupado com a entrevista do Ministro Jair Soares, porque S. Ex<sup>a</sup> foi de um realismo extraordinário. Ele está dizendo à Nação que não tem como arcar com a responsabilidade financeira, que a Previdência assumiu o compromisso. Mas, Senador José Lins, quem concorreu para a Previdência Social e adquiriu no decorrer de uma longa vida o seu direito, o que ele quer é este direito, porque é deste direito que ele está vivendo, é deste direito que ele está cumprindo com os seus compromissos, é deste direito que ele está mantendo a sua família. Consequentemente, o assunto é sério, e é importante que este Poder se debruce sobre o assunto para encontrar uma saída honrosa, não uma saída honrosa para a Previdência Social, não, mas uma saída honrosa para milhões de patrícios que não têm outro direito adquirido senão este da Previdência Social.

Veja bem essa anotação: em 1968, foi ontem, apenas sete milhões e oitocentos mil brasileiros concorriam para a Previdência Social. Em 1977, vinte um milhões de brasileiros. Em 1978, apenas 0,2% de aumento. Por que? Por conta do desemprego que assola esta Nação. Automatizaram as indústrias e é lógico que na proporção em que automatizam as indústrias, vai sobrando mão-de-obra. Se sobra a mão-de-obra das cidades, das urbes, calculo como está sobrando a mão-de-obra do campo, com o êxodo rural aumentando dia a dia.

Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe que para a aquisição de um trator, no ano passado, havia a possibilidade de se conseguir o dinheiro pelo PROTERRA, a 10% de juros. Hoje não é possível. O Governo concorre apenas com 400 MVR, ou seja, no máximo Cr\$ 500,00. Do restante, um milhão ou dois milhões, segundo o custo do trator, o juro passou a ser de 60%. V. Ex<sup>a</sup> sabe que esse juro assustador na valorização do dinheiro, a cada dia maior, com a alta astronômica do trator, criou uma situação realmente difícil para a lavoura. V. Ex<sup>a</sup> é homem ligado ao campo e sabe que, por incrível que pareça, o boi caiu de preço neste ano. Nós, pecuaristas, vendíamos gado, no ano passado, no Nordeste, à razão de Cr\$ 2.500,00 a arroba, e, neste ano, estamos vendendo a Cr\$ 2.000,00. Caiu o preço do boi. Quem produz neste País não sabe para onde vai. Por que, Senador José Lins? Porque a política, o modelo econômico imposto à Nação criou uma situação irreversível e insustentável. Irreversível, por quê? Porque está aí a poupança ociosa, assegurando uma renda, através do Banco do Brasil, já agora de 84% ao ano. Perguntei ao gerente do Banco que me fazia a oferta dessa renda: qual o negócio honesto desse País que propiciaria ou propiciava uma renda líquida de 84%, e ele não soube responder.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite, já que faz referência a meu nome?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> podia verificar que, se alguém compra um trator a juros de 10%, quando a inflação chega aos 100%, certamente está sendo ajudado por alguém. Mesmo que esse trator seja comprado a 60% em uma inflação de 100%, é claro que o trator está sendo subsidiado. Eis aí, nobre Senador, a contradição em que nós mesmos, brasileiros, caímos: queremos todas as coisas baratas, queremos o subsídio, mas não perguntamos quem paga o subsídio. V. Ex<sup>a</sup> se refere ao preço da carne. Claro que todos estávamos torcendo para que os bens de consumo caíssem de preço, mas, na hora em que o gado perde preço, certamente alguns reclamam. É o caso, por exemplo, de V. Ex<sup>a</sup>, que levanta o problema com muita propriedade. Tudo isto, nobre Senador, faz parte de um complexo que não pode ser analisado apenas por um dos seus elementos. Eis por que muitas vezes nos engalfinhamos em críticas sem penetrar no âmago do problema.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> foi Superintendente da SUDENE e é homem ligado ao campo. Acha V. Ex<sup>a</sup> que temos rentabilidade na lavoura, no setor primário, para responder obrigaçao de juro que chega a 60%? Com esse modelo que impõe aos Estados produtores de matéria-prima uma tributação que hoje vai a 17%, afora os encargos sociais de 2,5%, ou seja, 19,5% que incidem sobre o produto bruto na mão do homem do campo, acha V. Ex<sup>a</sup> que a estrutura econômica ligada à lavoura, ao campo, tem rentabilidade para responder por esses encargos de juros de 60%?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite-me responder?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, acredito mesmo que alguma atividade privada não seja lucrativa, acredito mesmo que em algumas áreas do País, as populações estão ocupadas em atividades tão pouco rendosas, tão pouco adequadas, que não chegam nem mesmo a oferecer algum lucro. Neste caso, esses homens estão simplesmente transformando a sua vida num trabalho vivo. No entanto, é preciso que V. Ex<sup>a</sup> entenda que o mais importante é substituirmos essas atividades por alguma coisa rentável, por quanto não é

possível a Nação continuar, anos e anos a fio, a sustentar uma atividade improdutiva, mesmo quando essa atividade improdutiva esteja sendo realizada por nós mesmos. Daí porque defendo a reformulação geral de política que ajuste a atividade a sistema produtivo mais adequado, por isso vou ao âmago do problema do Projeto Sertanejo, por isso entendo que devemos subsidiar o pré-investimento, mas uma vez estabelecidas as condições de trabalho, que a atividade em si seja rentável. Darei um exemplo a V. Ex<sup>a</sup>, exemplo de um homem que vai passando por uma estrada onde choveu muito e o seu carro atola. Por mais que ele se esforce, por mais que o motor solicite, o carro não sai do lugar. É justo, portanto, que alguns amigos cheguem e empurrem o carro, empurrem o carro até desatolar, que ajudem a desatolar o carro, mas não é justo que esses amigos passem o resto da vida empurrando o carro do companheiro que jamais tem condições de andar na estrada. Nesse caso, é preferível substituir o carro, corrigir a operação. Eis porque V. Ex<sup>a</sup> tem razão num ponto. De outro ponto de vista, é muito importante que essa análise seja muito mais aprofundada, que cheguemos ao âmago do problema, sem o que não vamos encontrar a solução.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, cheguei ontem do Nordeste. Passei o mês numa pequena fazenda de 264 hectares, lutando...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> é um homem dedicado. V. Ex<sup>a</sup> vem trazendo sistematicamente sua contribuição à sua terra.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> merece nossa admiração, nosso respeito, e o povo que o elegeu merece nossos parabéns.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

Senador José Lins, passei 30 dias integrado na fazenda. Uma vaca mesoia leiteira custa, em média, 50 mil cruzeiros. O juro mais barato que o banco tem hoje para oferecer é da ordem de 35%. Poucos pecuaristas, conseguem esse dinheiro, pouquíssimos pecuaristas porque é altamente subsidiado. Pois bem, Senador José Lins, essa vaca, adquirida com o dinheiro do banco, vai sofrer em juro de Cr\$ 17.500,00 por ano. A cria só vale Cr\$ 8.000,00. Onde é que o pecuarista que não dispõe das condições para adquirir a matriz vai conseguir o restante do dinheiro? O leite dá despesa. A cria responde pelo investimento, mas se a cria só vale 8 mil e o investimento absorve os juros Cr\$ 17.500,00, aí, Senador José Lins, é que precisa o Governo entender.

O Governo criou um modelo em que o financeiro sobrepuja ao econômico. Quem tem dinheiro em espécie está ganhando o que quer e quem não tem o dinheiro em espécie, quem não possui o financeiro, e pode possuir uma economia estruturada, valorizada, mas, se não tiver o capital de giro, vai perder, trabalhando, o que tem. Este é o grande problema que precisa ser estudado aqui, com a profundidade que a questão requer. Não podemos transformar este País num país de agiotas. Não podemos negar a quem trabalha e a quem produz o direito, pelo menos, da segurança. Não podemos deixar o dinheiro tendo direito a tudo, e o trabalho e a economia jogados à sua própria sorte.

Sr. Senador José Lins, é importante que nós, que lutamos, que trabalhamos, que produzimos, que temos amor a este País, possamos debruçar-nos nesta tarde, sobre este problema, deixando de lado o passionamento da política ideológica ou da política partidária, para que prevaleça, acima de tudo, o interesse da Nação como um todo, e o interesse da Nação é dar ao patriota que trabalha, que produz a segurança...

O Sr. José Lins — Muito bem.

O SR. AGENOR MARIA — ... que esse homem não está tendo. Veja bem V. Ex<sup>a</sup>: um cidadão levantou dinheiro no Banco do Brasil e no Banco do Nordeste, adquiriu suas matrizes pagou este ano juros mais altos V. Ex<sup>a</sup> sabe que os juros subiram. Ele pagou implementos mais caros, fertilizantes mais caros, operários mais caros e está aí vendendo o boi mais barato.

Quem é, Senador José Lins, que vai trabalhar mais para produzir o boi? Porque entre o cidadão que depositou o dinheiro na poupança e o que empregou o dinheiro na atividade econômica e produtiva, há uma diferença muito grande. O cidadão que depositou o dinheiro na Caixa Econômica, na poupança do Banco do Brasil, está aí dobrando o seu dinheiro. O cidadão que quis trabalhar, que quis produzir, esse está devendo ao banco o que não pode pagar. O paradoxo é esse. É um paradoxo que não pode permanecer, sob pena deste País ser arrastado para o caos.

O dinheiro, eu entendo o financeiro com o sentido de produção, de trabalho, de progresso, mas não de lucro imediato. Na hora em que o dinheiro passa a dar lucro imediato, desaparece o progresso, a produção e o trabalho como fonte maior. É preciso que se conceba que é dentro dessa realidade filosófica que tem que ser discutida a idéia, no sentido de se dar a quem trabalha o direito pelo menos de ter a segurança de, trabalhando de ter a segurança de.

trabalhando, poder viver com dignidade. Não o que aí está, o operário, de maior, reservista, com carteira do Ministério do Trabalho assinada, trabalhando e ganhando um salário de fome.

O salário-mínimo no Rio Grande do Norte de seis mil e setecentos e doze cruzeiros é um salário tão miserável que eu já disse desta tribuna que se o cidadão é solteiro, vai morrer sem casar, porque não dá para ter uma família. Então, pergunto, será que família é direito de alguns, ou família é um direito de todos?

Esse homem que, trabalhando, não pode casar, perde, até sem querer, o amor pelo labor. Ora, se o cidadão perde o amor pela mulher, deixa-a; se a mulher perde o amor pelo marido, deixa-o. Se o trabalhador perde o interesse pelo trabalho, é lógico que ele deixa o trabalho. Qual é o caminho de quem é pobre, que precisa trabalhar, quando perde o interesse pelo trabalho? Ele fica com três alternativas: ou vai beber cachaça, ou vai pedir, ou vai assaltar, esta última é o que está acontecendo neste País.

Cresce a prostituição, cresce o número de marginais, cresce a insegurança, por conta de um modelo apátrida, que atenta contra a Segurança Nacional. O modelo que aí está dá direito a quem tem o dinheiro de dobrar de capital a cada ano, e quem não tem o dinheiro, mas tem o patrimônio, tem a estrutura econômica, em termos de fazenda, de indústria, sem o capital de giro, perde, a cada ano que passa, o direito ao que possui. Esta, infelizmente, é a grande realidade.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>4</sup> permite um aparte?*

**O SR. AGENOR MARIA** - Com o maior prazer, Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>4</sup>, como sempre, nobre Senador Agenor Maria, traz uma contribuição inestimável ao debate dos problemas brasileiros no Senado Federal. Voltando um pouco atrás no seu pronunciamento, lembro-me de que V. Ex<sup>4</sup> se ateve aos juros que estão sendo cobrados, de maneira exorbitante pelos bancos oficiais e privados, no que tange sobretudo aos financiamentos à produção agropastoril.*

V. Ex<sup>4</sup> nesse particular enfatizou o problema regional do Nordeste, e este é o aspecto a meu ver, principal deste debate. O Governo tem prometido, quase que diariamente — e aqui há pouco tivemos o Ministro Mário Andreazza insistindo nessa tese — adotar um tratamento diferenciado para o Nordeste, em termos de economia, em termos de finanças, etc. Mas até agora, nobre Senador, não se conhece nenhum tratamento diferenciado. As verbas que foram aqui anunciadas como extraordinárias para o Nordeste, e cem milhões de cruzeiros eram verbas que, praticamente, já constavam nos orçamentos da União e de suas autarquias, para atender à solução dos problemas daquela Região; são verbas insignificantes, diante da necessidade premente de recursos de que nós carecemos para dar uma maior ênfase ao nosso desenvolvimento. Agora, o que é importante nesse terreno é que o Governo realmente faça um tratamento diferenciado a nível tributário e de juros não se explique que os juros cobrados para os empréstimos no Nordeste sejam os mesmos juros cobrados para os empréstimos na Região Centro-Oeste e Centro-Sul, porque a nossa é uma região bem mais pobre. Então, o que defendemos é que em relação ao Nordeste os juros subsidiados tenham um índice bem menor. V. Ex<sup>4</sup> falou que este ano os juros estão na ordem de 30 e 32%?

**O SR. AGENOR MARIA** — Os juros vão de 35% a 60%. Aumentaram mais de 400%, Senador.

*O Sr. Humberto Lucena — Em relação ao Nordeste, deveria haver uma diferença de uns 20%.*

**O SR. AGENOR MARIA** — Já há uma diferença...

*O Sr. Humberto Lucena — Mas é uma diferença que não satisfaz, nobre Senador.*

**O SR. AGENOR MARIA** — Mas, já há uma diferença. Agora, Senador Humberto Lucena, o que nos intranquiliza é a falta de capacidade do Governo. O Governo é incapaz e inconstante. É incapaz porque não sente a crise pela qual caminhamos, não procura evitá-la. É inconstante porque não sabe que este País tem 120 milhões de pessoas com 70% passando necessidade. Inconstante também porque ele não está sabendo que essa propaganda massificante e subliminar das televisões está matando as nossas tradições.

*O Sr. Humberto Lucena — Permita-me V. Ex<sup>4</sup> terminar...*

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, Senador.

*O Sr. Humberto Lucena — Em relação também aos tributos, da mesma maneira, os impostos e taxas que se paga no Nordeste deveria ter uma diferença de 15% pelo menos, em relação ao Sul. Nesse sentido, apresentei uma proposta de emenda constitucional ao Congresso Nacional. Portanto, congratulando-me com V. Ex<sup>4</sup> pelo seu pronunciamento, quero trazer a mi-*

nha solidariedade as suas teses e insistir em um tratamento diferenciado para o Nordeste, que, aliás, foi o compromisso do nobre Líder Nilo Coelho, quando aceitou a incumbência de defender o Governo no Senado Federal.

**O SR. AGENOR MARIA** — Nobre Senador José Lins, gostaria que V. Ex<sup>4</sup> atentasse para os dados que vou citar agora.

Nobre Senador Humberto Lucena, em 1979, o salário mínimo da nossa área do Nordeste era de Cr\$ 1.644,00 e o salário do Sudeste e do Sul, com a Capital da República, era de Cr\$ 2.268,00. Tínhamos na Previdência Social, em 1978, 21 milhões e 200 mil pessoas. Esse número elevou-se para 22 milhões e 400 mil; por conta do desemprego, aumentou pouco. Mas, a conclusão a que quero chegar, para que o Senador José Lins possa realmente atinar para o problema que eu considero muito grave: o salário mínimo em maio de 1979, era de Cr\$ 1.644,00, no Nordeste e aqui no Sul e Centro-Oeste, com a Capital da República incluída, era de Cr\$ 2.268,00, hoje, o salário mínimo no Nordeste elevou-se para Cr\$ 6.712,80, subindo mais de 350% — o salário mínimo subiu, de maio de 1979 a maio de 1981 mais de 300% —. Ora, se a incidência dos encargos sociais, a alíquota, é cobrada *ad valorem*, uma alíquota cobrada sobre Cr\$ 1.644,00 e, depois, uma alíquota cobrada sobre Cr\$ 6.712,80 uma alíquota cobrada, em maio de 1979, sobre Cr\$ 2.268,00 e, hoje, sobre Cr\$ 8.464,00, é lógico que essa arrecadação elevou-se 350%.

Então, eu me pergunto e pergunto à Casa, perguntando ao Senador José Lins: será que o aumento da alíquota não correspondeu ainda às necessidades da Previdência Social? Porque o aumento foi grande. Ele subiu mais de 350%, porque o imposto, ou melhor, a alíquota, é cobrada *ad valorem*, quer dizer, quando o salário era Cr\$ 1.644,00 sobre ele incidia 8% do INPS. Se o salário hoje é Cr\$ 6.712,80, essa alíquota incide sobre esse valor.

Então, a minha impressão é de que, se eles tivessem capacidade de administrar esse País, esta arrecadação é astronômica, porque elevou-se de 79 para 81 em mais de 350%.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>4</sup> permite?*

**O SR. AGENOR MARIA** — Quero que V. Ex<sup>4</sup> me esclareça. Deus permita que eu esteja errado, porque eu, até agora, até V. Ex<sup>4</sup> me confirmar o contrário, entendo que, em maio de 1979, se o salário era Cr\$ 1.644,00, o INPS ficava com 8% sobre esse valor. E hoje o salário subiu para Cr\$ 8.464,80, os 8% incidem sobre esse total, então a arrecadação cresceu 350%.

Concedo o aparte a V. Ex<sup>4</sup>, com o maior prazer.

*O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, eu já disse aqui, hoje, mais de uma vez que pretendo fazer uma análise desse problema. Eu ainda não disponho dos dados suficientes para contribuir com algum esclarecimento, na análise desse assunto gravíssimo, da maior importância para todos nós. V. Ex<sup>4</sup> tem toda razão: uma grande parte da Nação, 23 milhões de brasileiros contribuem para a Previdência e quase 10 milhões dependem dela. É, pois, um assunto muito grave e V. Ex<sup>4</sup> tem toda razão. Mas, V. Ex<sup>4</sup> levanta uma questão que, talvez, vá ao cerne da questão e eu pretendo respondê-la, tão breve quanto possível. Mas, darei apenas uma idéia a V. Ex<sup>4</sup>. V. Ex<sup>4</sup> falou da receita: há uma taxa cobrada sobre o salário, taxa da Previdência, como V. Ex<sup>4</sup> sabe, que é de 8% e V. Ex<sup>4</sup> raciocina muito bem: se o salário aumentou, permanece 8% de uma quantidade maior, certamente o aumento da arrecadação é proporcional ao aumento do salário. Mas, agora, V. Ex<sup>4</sup> precisa olhar o outro lado da medalha: como evoluíram as despesas da Previdência? Nesse ponto, certamente, eu tomaria bastante tempo do discurso de V. Ex<sup>4</sup> para dar os esclarecimentos necessários. Mas, virei a este Plenário, não hoje, hoje já estamos praticamente numa sessão inicial de nosso segundo período de trabalho e ainda temos uma reunião do PDS jovem, mas, certamente, amanhã, se houver tempo, de acordo com minha inscrição e se a Mesa permitir, pretendo discorrer sobre esse assunto. Acho que a contribuição de V. Ex<sup>4</sup> é muito importante. Temos que esclarecer para que não fique o Governo, ou o Ministro a quem V. Ex<sup>4</sup> fez referências, de certo modo, até elogiosas. V. Ex<sup>4</sup> diz que o Ministro levantou o problema com toda propriedade. Se a solução é certa ou errada, nós temos a obrigação de verificar. Mas, o Ministro não poderia jamais deixar de ter levantado o problema, no ponto em que S. Ex<sup>4</sup> pôs.*

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, fico grato a V. Ex<sup>4</sup> e admirei a coragem e o patriotismo do Ministro Jair Soares. Sabe por quê? Porque S. Ex<sup>4</sup> é cotado para ser um dos candidatos a Governador do Rio Grande do Sul. Mas, S. Ex<sup>4</sup> passou por cima de tudo aquilo, para dizer à Nação a situação de dificuldades em que vive o Ministério. É louvável; merece os nossos encômios, porque, na realidade, são milhões de brasileiros que hoje estão aposentados que estão na dependência total da Previdência Social. E, se ela falir, como S. Ex<sup>4</sup> disse hoje pela imprensa, como é que essa gente vai viver, Senador José Lins? Porque foram homens e mulheres que levaram toda uma existência a trabalhar e a recolher para a Previdência Social, para

ter, agora, no ocaso da vida, um pecúlio seguro, certo e honesto, que foram eles que carrearam para a Previdência Social, fazendo jus a esse direito, o direito adquirido ao longo da vida. E vem o Ministro, hoje, e diz com todas as letras, numa coragem patriótica, extraordinária, que, se as medidas não forem adotadas este ano, teremos, no próximo ano de 1982, 8 milhões e 500 mil pessoas sem receber benefícios...

*O Sr. José Lins* — Daí vê V. Ex<sup>4</sup>, nobre Senador,...

**O SR. AGENOR MARIA** — Então, nobre Senador José Lins, a minha presença na tribuna não é para criticar Ministro, não absolutamente...

*O Sr. José Lins* — Por isso estou elogiando a posição de V. Ex<sup>4</sup>

**O SR. AGENOR MARIA** — A minha presença na tribuna é para elogiar a grandeza do sentimento de S. Ex<sup>4</sup>, que prefere ser combatido por muita gente, mas dizer, na realidade, como anda a Previdência Social no Brasil.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — O que é lamentável, Senador José Lins, profundamente lamentável, é que o Governo, de um modo geral, deixe a Previdência chegar ao ponto em que chegou.

*O Sr. José Lins* — Terei oportunidade de esclarecer a V. Ex<sup>4</sup> que a situação da Previdência não é calamitosa. O que se prevê são dificuldades e os remédios estão sendo procurados por antecipação. Mas, a posição em que V. Ex<sup>4</sup> coloca o problema é extremamente equilibrada e sei que essa interrogação que V. Ex<sup>4</sup> faz é uma interrogação para a qual a Nação está voltada. Os esclarecimentos justos, sérios, a contribuição a respeito da interpretação dessas dificuldades é sumamente importante para que o Governo apareça na sua verdadeira dimensão. Não é possível que o Governo adote uma medida antipática, politicamente desgastante, se realmente esta medida não tiver um significado real e se não trouxer algum benefício para esse povo.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, 22.400.000 patrícios concorrem para a Previdência Social. É muito mais importante do que a vitória ou a derrota numa eleição! Porque virão outras eleições.

Acho, Senador José Lins, que o problema da Previdência Social do Brasil, hoje, é mais importante do que as eleições de 1982. É muito mais importante, porque virão outras eleições e, se a Previdência Social for à falência, como é que se irá resolver esse problema? Se o Governo perder a credibilidade?

Senador José Lins, vou citar um fato, agora, de dez dias passados: um cidadão do interior do Rio Grande do Norte conseguiu amealhar, no decorrer da vida de trabalho, como agricultor, um milhão de cruzeiros. Ele colocou aquele milhão de cruzeiros na Caixa Econômica, em Currais Novos. Todo mês, ele recebia aquele dinheirão, 50, 60 mil cruzeiros de renda. Ele começou a achar que aquela renda era dinheiro demais. Há 10 dias passados ele foi à Caixa Econômica e disse: vim tirar 500 mil cruzeiros. Perguntaram: o Sr. quer esse dinheiro para quê? E ele disse: É o seguinte: vocês estão dando lucro demais a esse dinheiro e esmola grande cego desconfia. O que eu tenho é só esse 1 milhão de cruzeiros. Se eu deixar aqui e, amanhã ou depois, vocês congelarem meu dinheiro ou tomarem, eu fico sem nada. Assim, como posso viver da renda de 500 mil, vocês vão me dar 500 que eu levo para casa e ficam 500 aqui que rendem o suficiente para eu viver. Então, o gerente pergunta para ele: e o que é que o Sr. vai fazer com 500 mil cruzeiros? E ele responde assim: Vou comprar de feijão, colocar nos cilos e ficar olhando para ele, porque se me tomarem ele, eu ainda fico com aqueles.

Numa demonstração, Senador José Lins, que o Governo, com esse lucro astronômico que está propiciando, através da poupança ociosa, ele já está colocando em dúvida o investidor da poupança, por que o investidor da poupança está começando a entender que esse lucro astronômico não vai continuar por muito tempo, Senador José Lins. E com isso, o Governo está perdendo uma coisa, que não devia, nem podia perder, que é a credibilidade.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>4</sup> outro aparte?

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer.

*O Sr. José Lins* — Veja, Senador Agenor Maria, que esse homem, ao qual V. Ex<sup>4</sup> se referiu, fez um raciocínio aparentemente correto, mas, na realidade, errado. Porque os 1.000 cruzeiros que ele colocou no banco, na ocasião em que ele os colocou no banco, tinham valor; mas desde que ele, mensalmente, tira os resultados dos juros e não capitaliza aqueles mil cruzeiros, evidentemente aqueles mil cruzeiros vão perdendo o valor. Ele pensava que estava rico porque tinha mil cruzeiros no banco e, mensalmente, tinha uma quantia que o ajudava bastante. Mas a inflação é terrível, nobre Senador. Ela não só desgasta ao longo do tempo a mensalidade que ele tirava, os 50 mil cruzeiros em janeiro não eram os mesmos 50 mil cruzeiros do fim do ano, como os

mil cruzeiros que ele colocou em janeiro, já não tinha esse valor no fim do ano.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, o problema dele era mais grave. Ele não estava pensando na rentabilidade, estava com medo de perder o dinheiro.

*O Sr. José Lins* — Ele estava pensando que estava rico.

**O SR. AGENOR MARIA** — O medo dele, quando tirou os 500 mil cruzeiros, era de perder dinheiro. V. Ex<sup>4</sup> sabe que há 15 anos, no máximo, o Governo favoreceu investimentos no Brasil, em títulos, em ações. Quantas pessoas, neste País, não venderam a própria casa, o próprio automóvel, para investir em ações? Todos se liquidaram. Quantas pessoas não ficaram de esmola, quando investiram nas ações? Então, agora, com essa poupança ociosa, de lucro o astronômico, o pessoal está lembrando de 15 anos passados, quando da valorização das ações.

O que acho, Senador José Lins, é que temos que discutir este problema com a profundidade que ele requer. Veja bem, V. Ex<sup>4</sup>: há oito meses, o Prefeito de São Vicente me pediu uma gleba de terra na parte urbana da cidade de São Vicente: 7 mil metros de terra. Doe à Prefeitura os 7 mil metros de terra, julgando que o objetivo era o de construir casas de tijolos para substituir as casas de pau-a-pique, para substituir as casas de barro, que são hospedeiras do barbeiro. Pois bem! Nesta gleba estão sendo construídas 18 unidades embrionárias, 18 embriões de casas.

Fui, há três dias, ver essas casas, nobre Senador José Lins e peço a V. Ex<sup>4</sup>, justamente, a compreensão do que vou narrar agora, que é de muita responsabilidade e eu respondo perante a justiça, pelo que vou dizer agora: nesse terreno que doe, estão sendo construídos 18 embriões de casas. Fui ver uma delas: tem 32 metros quadrados de área coberta — é um quarto com um pequeno banheiro e só — chama-se embrião. Essa casa foi construída com 4.444 tijolos, 1.152 telhas, 21 metros de linha, 14 metros de fachada, 119 metros de caibro, 113 metros de ripa, 35 sacos de cimento etc. tenho aqui todo o orçamento.

A empresa que contratou com a COHAB e, esta, com o BNH, terá o direito de, além de construir dezoito embriões — Cr\$ 3.518.462,48 é o custo desses dezoito embriões — também de aumentar esse custo. Senador José Lins, o lucro dessa empresa, em trinta dias, soma mais de Cr\$ 1.300.000,00, para construir dezoito embriões para vender ao funcionário municipal, estadual ou federal, que morar naquele município, para pagar em vinte e cinco ou trinta anos.

Então, pergunto, Senador José Lins: doe aquele terreno; o mestre-de-obras, os operários da cidade, estão construindo as casas com diárias miseráveis, pois eles estão fazendo por produção e pagam o que querem. É justo, Senador José Lins, que esta empresa, na construção de dezoito embriões — não são dezoito casas, mas dezoito embriões, e convido V. Ex<sup>4</sup> para ir lá comigo, amanhã ou depois, na hora em que V. Ex<sup>4</sup> quiser, para fazer o orçamento dessas casas — receba do BNH Cr\$ 3.500.000,00. Coloque no bolso um lucro superior a 100% e fique lá o funcionário, pagando em vinte e cinco ou trinta anos, a prestação de uma casa própria, que não é casa coisíssima nenhuma?

*O Sr. José Lins* — Quanto é a prestação?

**O SR. AGENOR MARIA** — Não sei ainda porque estão terminando de construir as casas. Mas não estou me referindo à prestação, estou me referindo ao lucro da empresa...

*O Sr. José Lins* — Qual foi o lucro?

**O SR. AGENOR MARIA** — Não sei ainda qual vai ser o reajuste.

*O Sr. José Lins* — Se V. Ex<sup>4</sup> não sabe o lucro, eu não posso responder. V. Ex<sup>4</sup> está me fazendo uma pergunta, que é impossível...

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador José Lins, estou convidando V. Ex<sup>4</sup> para ir a São Vicente comigo, ver os dezoito embriões; ver, no cartório, o contrato do serviço que importou em Cr\$ 3.518.478,48, com direito a corrigir esses preços, esses valores e ver, Senador José Lins, a casa que estão construindo, que não é casa, mas apenas um quarto e mais nada!

*O Sr. José Lins* — Senador Agenor Maria, acho que V. Ex<sup>4</sup> está com dúvida quanto ao orçamento. Lamento não poder tirar essa dúvida.

**O SR. AGENOR MARIA** — Não estou com dúvida, coisa nenhuma.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>4</sup> afirma que o lucro é muito alto, mas não sabe qual é o lucro.

**O SR. AGENOR MARIA** — Cheguei a uma conclusão, Senador José Lins, e convido V. Ex<sup>4</sup> a ir comigo para chegar à mesma conclusão de que o lucro dessa firma, na construção desses 18 embriões, é extraordinário, em de-

trimento de milhares de pessoas que vão morar neles a vida toda, pagando uma prestação que não podem pagar, porque a prestação...

O Sr. José Lins — Qual é o valor da prestação?

O SR. AGENOR MARIA — A prestação é tirada do valor da casa; se a casa vale mais, a prestação é maior.

O Sr. José Lins — Mas V. Ex<sup>4</sup> não sabe quanto é?

O SR. AGENOR MARIA — Não sei, só sei que são 18 embriões que, vão custar ao BNH — está aqui o contrato que peguei no cartório — Cr\$ 3.518.478,48.

O Sr. José Lins — Creio que vale a pena V. Ex<sup>4</sup> perquirir e saber se realmente isso exorbita. V. Ex<sup>4</sup> está no seu direito de fiscalizar, analisar criticar.

O SR. AGENOR MARIA — Eu queria aproveitar a oportunidade de convocar V. Ex<sup>4</sup>, desta tribuna, para ir lá comigo.

O Sr. José Lins — Pois eu vou, aceito o convite de V. Ex<sup>4</sup>

O SR. AGENOR MARIA — E, comigo, fotografar o embrião de casa, porque na realidade é um absurdo: em São Vicente, no interior do Rio Grande do Norte, a COHAB está construindo 18 embriões de casas. O contrato que a COHAB assinou com o BNH, em cartório, tem o valor de Cr\$ 3.518.478,48 e os 18 embriões que eles estão concluindo esta semana, Senador Humberto Lucena, se o Senador José Lins for comigo, ele conseguirá fazer aquela mesma casa com Cr\$ 50.000,00. Tenho certeza, que com o dinheiro em suas mãos, Senador, José Lins, V. Ex<sup>4</sup> fará a mesma casa com 50 mil cruzeiros. Pois bem! Vai ficar na base de 200 mil cruzeiros. O que eu acho, é que tem alguém ganhando dinheiro demais neste País; o que eu reclamo, Senador José Lins, é das distorções sociais. Eu luto é para acabar com essa corrupção que cresce, mas cresce assustadoramente: são uns poucos roubando demais em detrimento de muitos que estão morrendo de fome. É a realidade do País.

Então, eu queria que V. Ex<sup>4</sup> aceitasse a convocação...

O Sr. José Lins — Com o maior prazer.

O SR. AGENOR MARIA — ...que fosse comigo ao interior do Rio Grande do Norte, fosse ver esses embriões, em que não pode morar uma família, porque se uma família for morar nesses embriões de casa, a promiscuidade será muito grande.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins — Amanhã mesmo entrarei em entendimentos com o Ministro Mário Andreazza...

O SR. AGENOR MARIA — Pelo amor de Deus, não entre em entendimento com ninguém, não. Vá comigo amanhã, lá. Vamos levar um fotógrafo, vamos documentar e vamos assistir, eu e V. Ex<sup>4</sup>.

O Sr. José Lins — Mas, se V. Ex<sup>4</sup> me permite, seria conveniente ter o orçamento oficial, saber quanto estão pagando, porque sem esses dados é impossível comparar.

O SR. AGENOR MARIA — Senador José Lins, há no cartório, o contrato da firma construtora com o BNH. Nós passamos lá e V. Ex<sup>4</sup> vê o valor do contrato. E há as casas onde V. Ex<sup>4</sup> vai contar os tijolos, há os embriões que V. Ex<sup>4</sup> vai ser, e vai ser que o lucro dessa firma é um astronômico e que a casa não oferece condições de moradia.

O Sr. José Lins — Senador Agenor Maria, eu não gostaria de deixar no espírito de V. Ex<sup>4</sup> qualquer dúvida. Acho que é nossa obrigação, já que V. Ex<sup>4</sup> supõe que há aí alguém se locupletando com o dinheiro dos pobres, fazer alguma coisa para analisar esse problema e eu jamais me furtaria a isso.

O SR. AGENOR MARIA — Então, façamos o seguinte Senador José Lins, vamos amanhã a Natal.

O Sr. José Lins — Amanhã?

O SR. AGENOR MARIA — Amanhã, vamos ao Cartório, lá do interior de São Vicente, ver esse contrato, vamos ver as casas, os embriões, um por um, para que V. Ex<sup>4</sup> volte, comigo, possuído da mesma ira sagrada de que eu estou possuído, porque tenho certeza de que se V. Ex<sup>4</sup> vir, com seus olhos, consultar os anais do contrato, lá no cartório, e sentir, realmente, a distorção que há entre o preço que a casa vai custar para o funcionário e o quanto o homem que construiu vai receber do BNH, V. Ex<sup>4</sup> realmente vai ter a sua ira sagrada, um direito que lhe assiste, como assiste a mim.

O que eu estou pedindo a V. Ex<sup>4</sup> é que me dê a oportunidade de, indo comigo a São Vicente, ver essas casas, observar a que ponto chegou o problema da casa própria neste País.

Sr. Presidente, vou concluir, dizendo o seguinte: o Ministro Jair Soares merece de minha parte os maiores encômios, porque S. Ex<sup>4</sup>, através da Imprensa no dia de hoje, retratou com fidelidade a situação de miséria, de descalabro em que está a Previdência Social brasileira, chegando ao ponto de afirmar que a Previdência assumiu compromisso de 86% de despesa, arrecadando 70% para fazer jus a esses 86%. Congratulo-me com S. Ex<sup>4</sup> pela verdade que retratou, pela fidelidade, mas devo dizer, nesta oportunidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os 22 milhões e 400 mil brasileiros que tiram da mesa para contribuir para o INPS, não podem ficar na dependência de uma administração que deixa a Previdência Social largada à própria sorte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não concebo que a Previdência Social tenha, de maio de 1979 até hoje, um aumento superior a 350% da sua arrecadação e esteja, segundo o Ministro, às portas da falência.

Concluo, portanto, deixando o convite ao Senador José Lins, e a quem quer que seja do Governo, para ir comigo, na hora em que bem entender a São Vicente, ver o problema das casas próprias, que representa um problema de gravidade, um problema difícil e um problema que precisa ser analisado com a profundidade que a honestidade e os bons costumes exigem que seja analisado.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a deferência e peço a Deus mais uma vez para que se apiede deste infeliz País, para que tenha dó desta infeliz Nação, que está afi à mercê de um Governo que não vem tendo a devida capacidade de administrar os bens públicos. Só encarece o serviço público, mas os bens públicos só diminuem.

Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destino dessa Previdência realmente é a falência. É a falência por quê? Porque neste País nós não temos mais medicina preventiva. E por que nós não temos medicina preventiva neste País? Porque o salário é de fome. Por que nós não temos uma Previdência Social preventiva? Porque o nosso operário está jogado à própria sorte. A medicina que existe hoje neste País, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma medicina meramente curativa. Eu vi nos hospitais de Currais Novos 40 ou 50 crianças, e perguntei ao Diretor do Hospital: que mal é esse? E ele me respondeu: Senador, 80% do mal é carência alimentar.

Ora, se o filho do operário está hospitalizado por carência alimentar, onde está a medicina preventiva que dê a esse operário condições para ele comer, para se alimentar?

Se essa é a realidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores para onde nós vamos ser arrastados?

O salário de 6 mil 712 cruzeiros dado ao Nordeste representa milhões de crianças carentes de alimentos.

Já agora falam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se aproximam as eleições de 1982, numa bolsa alimentar para dar comida de graça ao povo.

Pelo amor de Deus, nós não precisamos de esmolas, nós precisamos de um salário digno que possa enobrecer o trabalho como fonte de labor, nós precisamos de um salário que dê justiça e dignifique o trabalho; nós não precisamos de esmolas!

Na proporção que forem dando as coisas de graça vão acabando e desfibrando as nossas pessoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é por isto, isto tudo que eu comento desta tribuna, nesses 6 anos que aqui estou, que digo: eu não acredito neste Governo, o Governo é incapaz, despreparado e atenta a cada dia, a cada mês, a cada ano contra a segurança da Nação, a começar pela política partidária que aí está, uma política que divide, uma política que não oferece condições de segurança, de estabilidade.

Portanto, concluo deixando a interrogação se o Presidente vai realmente cumprir com as obrigações, e o Senador José Lins vai me dar o prazer de ir comigo ao interior do Rio Grande do Norte, ver os 18 embriões que estão sendo construídos lá.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

À mesma hora em que o Senado reabria os seus trabalhos da segunda fase da Sessão Legislativa deste ano, no dia 1º de agosto, sábado último, em Vitória, capital do Espírito Santo, encerrava-se o prazo para a apresentação de propostas para a aquisição da escória do alto forno da usina siderúrgica de Tubarão, que funcionará em 1983. Este é um fato auspicioso para aquele Estado, para a vida dos nossos trabalhadores, para o esquema siderúrgico brasileiro, e é, Sr. Presidente, uma mensagem de esperança para o futuro deste País.

O alto forno de Tubarão, que será a maior usina siderúrgica brasileira, produzindo 3 milhões de toneladas de placas de aço em 1983, produzirá por dia 2 mil toneladas de escória, que sairão dos seus altos fornos e deverão ser aproveitadas, Sr. Presidente, para o fabrico de cimento metalúrgico.

Então, a Companhia Siderúrgica de Tubarão consultou ou remeteu carta a 11 grupos cimenteiros do País, comunicando que a primeira de agosto abrir-se-ia o prazo para a concorrência da aquisição dessa escória, que, adicionada ao clínquer das fábricas de cimento já existentes, se moa esse produto, cujo resultado é o cimento metalúrgico, do qual vamos ter, possivelmente, duas fábricas no Estado do Espírito Santo.

O primeiro item, a primeira exigência é que essas usinas sejam construídas no Estado, naturalmente. Exigirão o alto forno que vai produzir a escória, que ela seja aproveitada dentro do território do Estado. Segundo, é que 75% dessa escória já foram atribuídos à fábrica de cimento Nassau, de Cachoeiro do Itapemirim, do Grupo João Santos. Portanto, a concorrência aplica-se apenas a 25% do restante daquela escória. Os 11 grupos cimenteiros consultados deveriam ter apresentado sábado passado as suas propostas para a aquisição dessa escória, que, adicionada ao clínquer das fábricas de cimento, resultará no cimento metalúrgico de largo emprego neste País.

Portanto, a primeira consequência imediata da instalação da usina siderúrgica será a instalação de duas fábricas de cimento. Quando os altos fornos da siderúrgica fumegarem em 1983, deverão também se movimentar no mesmo tempo, duas usinas de cimento que aproveitarão a escória dos altos fornos — resultante da fabricação de três milhões de toneladas de placas de aço — que será aproveitada em fábrica de cimento. Esse é o primeiro passo.

O segundo passo, Sr. Presidente, é a instalação, naquela área de Vitória, de cerca de sessenta indústrias satélites que nascerão com aquele grande complexo siderúrgico de Tubarão e quantas vezes, aqui, eu trouxe ao conhecimento da Casa, na nossa luta de dois ou três anos, quando outros grupos procuravam desviar a construção daquela usina que se localiza no lugar mais lógico, mais técnico do mundo, porque os grandes países siderúrgicos do mundo, como os Estados Unidos, França, Alemanha, Japão e Inglaterra não querem mais fabricar o aço desde a sua fase inicial; a placa, porque são altamente poluentes essas indústrias. Não cedem mais terrenos para a construção de usinas siderúrgicas, e nós estamos instalando em Vitória. Esses países importam as placas dessas usinas para, depois, transformá-las no aço laminado, perfilado e, assim por diante, para se espalhar para o mundo. Portanto, o Brasil está vivendo uma hora em que estamos passando da fase primária da exportação de minério para a manufatura das placas de aço e essas placas gerarão, no Japão e na Itália, que são os associados do Brasil na Usina Siderúrgica de Tubarão, outros produtos de aço, revelando que o interesse da Itália e do Japão é que, ao invés de importar o minério, que vai trazer fumaça e vai poluir o ar das suas usinas siderúrgicas e os locais onde elas se sediarem, eles importarão apenas as placas de aço que serão manufaturadas em usinas de desdobramentos.

Assim, Sr. Presidente, a primeira indústria de cimento utilizará 75% da escória, que já foi doada a João Santos, *hors concorrência*; 25% é que serão postos em concorrência, agora, para onze grupos cimenteiros, principalmente aqueles grupos que se sediarem ao redor do Estado do Espírito Santo, porque não se justifica um grupo cimenteiro cá do interior de Minas Gerais arrematar aquela escória e transportá-la 800 Km de distância, para moer com clínquer, produto da sua usina de cimento. Porquanto o transporte absorve grande quantidade do custo desse cimento, produto dessa moagem.

Assim, Sr. Presidente, é o registro que quero fazer, que demos o segundo passo: primeiro, o início das obras de Tubarão. Como V. Ex<sup>e</sup> e o Senado sabem, é o produto de uma associação de três países: o Brasil, com 51%; a Kawasaki com 24,5%; e a FINSIDER, italiana, com 24,5%, formando, então, 49% estrangeiro e 51% nacional.

Será a primeira grande siderúrgica brasileira que vai ser sediada em Tubarão, no planalto ao redor de Vitória. E esta usina gerará uma escória que vai render milhares de toneladas: deverá render cerca de 1 milhão e 500 mil toneladas de cimento por ano. Só a escória desses fornos — e o que está sendo posto em concorrência, 25% dela — gerará 400 mil toneladas de cimento metalúrgico, porque adicionado ao clínquer, produto também de fábricas de cimento, moído, ele dá o cimento metalúrgico, que é o que vamos ter lá.

Portanto, Sr. Presidente, a indústria de cimento brasileira começou, no sábado, a dar um passo à frente com a possibilidade de instalação nos arredores de Vitória ou no Estado do Espírito Santo de duas fábricas de cimento metalúrgico; uma delas, João Santos, que já tem uma grande fábrica em Cachoeiro de Itapemirim e que vai produzir 1 milhão e 200 mil toneladas anuais de cimento metalúrgico e a terceira que vai aproveitar 25% e vai produzir 400 mil toneladas anuais de cimento metalúrgico.

Este o registro que desejava fazer, Sr. Presidente, no instante em que o Espírito Santo dá um passo à frente na sua industrialização com a possibilidade de se instalar, em 1983 — no dia em que a fábrica produzir a primeira escória — uma fábrica de cimento que aproveite as primeiras toneladas de escória para fabricar cimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Cunha Lima) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 36, de 1981, do Senador Helvídio Nunes, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da conferência pelo doutor Ofélia Leitão, em Teresina, Piauí, homenageando a memória de Euripes Clementino de Aguiar, pelo transcurso do primeiro centenário de seu falecimento.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1981, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado “deserto devora o Nordeste”, publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 25 de março de 1981.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 87, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nºs 53, 56 e 85, de 1980 e 4 e 10, de 1981, que alteram a Consolidação das Leis do Trabalho.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 117, de 1981, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 98, de 1980, do Senador Franco Montoro, que institui a estabilidade provisória da gestante, do trabalhador acidentado e do menor no ano de seu alistamento militar, e nº 13, de 1981, do Senador Humberto Lucena, que modifica dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Ministro Mário Andreazza, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 39, de 1981, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo doutor Oswaldo Roberto Colin, à revista *Manchete*, edição de 4 de abril de 1981.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 128, de 1981, do Senador Raimundo Parente, solicitando tenham tramitação conjunta os Projetos de Lei do Senado nº 96, de 1980, do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona; e nº 129, de 1980, do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista.

8

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 351, de 1979, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe a respeito da especialização de engenheiros e arquitetos em “Engenharia de Segurança do Trabalho” e da profissão de “Técnico de Segurança do Trabalho” e estabelece providências, tendo

**PARECERES**, sob nºs 863 a 865, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta, de número 1-CCJ;
- de Legislação Social, favorável, ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

9

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, dando nova redação a dispositivo do

Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 211 e 212, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Educação e Cultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 91, de 1981

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

— Nomear Yamil e Souza Dutra para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Análise, Código SF-DAS.101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de julho de 1981. — *Jarbas Passarinho*, Presidente.

### ATA DE COMISSÃO

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 62, de 1980)

7ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1981

Às doze horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Finanças, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 62, de 1980, para apurar as causas relacionadas com a rotatividade de mão-de-obra no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro (Presidente), Raimundo Parente (Relator), Luiz Cavalcante e Jutahy Magalhães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Jorge Kalume, Agenor Maria, Henrique Santillo e Alberto Silva.

Dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada, o Senhor Presidente comunica que, por haver número regimental será ouvido o depoimento do Senhor Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Dr. Luís Eulálio Vidigal Filho.

Com a palavra, o depoente procede a leitura de sua exposição.

Iniciando a fase interpellatória, usam da palavra os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Raimundo Parente, os jornalistas Mário Nelson, Jayme Sautchuk, Carlos Max e Pelágio Gondin e em seguida o Senhor Senador Jutahy Magalhães.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Nada mais havendo a tratar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico.

**ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N° 62, DE 1980, PARA APURAR AS CAUSAS RELACIONADAS COM A ROTATIVIDADE DE MÃO-DE-OBRA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1981.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR FRANCO MONTORO.**

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar o problema da rotatividade da mão-de-obra e, no caso presente, o problema do desemprego e da possível redução da jornada de trabalho.

Na primeira reunião especial dedicada a esse assunto, foi ouvida a representação dos trabalhadores. Foi tomado o depoimento do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Taubaté. Houve também uma declaração, um depoimento prestado pela Assessoria do Sindicato, na pessoa do Professor Valter Barelli.

Ontem, a Comissão teve a oportunidade de ouvir o Presidente da Volkswagen do Brasil, o Sr. Wolfgang Sauer, que prestou também os seus esclarecimentos e os Srs. Parlamentares formularam as suas perguntas.

Hoje, temos a satisfação de receber a visita do Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, o Sr. Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho.

A Comissão agradece a colaboração que a Federação, por intermédio do seu Presidente, lhe presta e consulta o Relator da Comissão, o Senador Raimundo Parente, se tem alguma observação a fazer sobre o depoimento que vai ser prestado neste momento ou se quer se reservar para perguntas posteriores.

O SR. RELATOR (Raimundo Parente) — Para perguntas posteriores.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Então, concedo a palavra ao Sr. Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho.

O SR. LUIS EULÁLIO DE BUENO VIDIGAL FILHO — Muito obrigado Sr. Senador Franco Montoro, digníssimo Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Srs. Senadores, minhas Senhoras e meus Senhores, caros companheiros da Imprensa:

#### PRONUNCIAMENTO CPI SENADO SOBRE ROTATIVIDADE

*Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho*

Preliminarmente, gostaria de agradecer ao Senador Franco Montoro o convite que me foi formulado para comparecer a esta CPI do Senado Federal, dando-me oportunidade de prestar meu depoimento e trocar algumas idéias com os Senhores Congressistas a respeito do preocupante problema do desemprego e da rotatividade da mão-de-obra.

Como é do conhecimento de todos, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo vem acompanhando de perto o problema, sendo certo de que um dos nossos departamentos técnicos, o DECAD, tem elaborado, semanalmente, uma amostra intencional de número de empregos, que tem servido de subsídio para a nossa Diretoria nas constantes conversações que temos mantido com o governo a respeito do assunto.

No setor industrial o desemprego já existe. Os levantamentos de que dispomos acusam a existência de cerca de 112.600 desempregados na Grande São Paulo. Trata-se, evidentemente, de um fenômeno setorial, porque a indústria é um setor da nossa economia. Não é a economia inteira. E é mais acentuado em determinados subsetores da indústria: a indústria automobilística, a de bens de capital, a de eletro-eletrônicos e a de componentes, todos muito mais afetados do que os outros. No caso da indústria automobilística, por estar concentrada preponderantemente numa única região, a repercussão na imprensa e junto à opinião pública tem sido muito maior. Não se acaba com um problema simplesmente negando a sua existência. A atual crise de desemprego existe e os índices de que dispomos indicam que ela está presente na indústria como um todo e tem mantido nos últimos meses a tendência a se agravar. Há necessidade contudo, de fazer-se alguma diferenciação entre nível de emprego e rotatividade, que tem conceitos próprios e que não devem ser confundidos.

A rotatividade pode existir em uma situação de pleno emprego. As situações não são incompatíveis. O que se combate, normalmente, é a rotatividade cruel, ou seja, a que visa a redução de ganho do trabalhador, substituindo-se salários superiores por inferiores.

De certa forma isto ficou corrigido, em São Paulo, na Convenção Coletiva de Trabalho assinada entre a Federação das Indústrias e os Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC e interior, que no seu artigo 5º, diz textualmente: "Será garantido ao empregado admitido para a mesma função de outro, cujo contrato de trabalho foi rescindido sob qualquer condição o mesmo salário do substituído, sem considerar as vantagens, ressalvados os casos de remanejamento".

Esta cláusula que não mereceu maior destaque por parte da imprensa representa, na verdade, uma arma contra a rotatividade perniciosa, levando o problema da substituição do trabalhador para o campo da eficiência, critério, sem dúvida alguma perfeitamente aceitável do ponto de vista ético e empresarial.

Quanto à redução da jornada de trabalho prevista na Consolidação das Leis do Trabalho e na Lei nº 4.923, de 28 de dezembro de 1965, acho que é uma solução absolutamente temporária e excepcional, que, eventualmente, pode ser aplicada a uma empresa, mas que não vai resolver o problema de um setor. Não se trata de uma medida de economia. Como medida de caráter excepcional a saída pode ser estudada, mas nunca querendo dar a ela caráter generalizado. Aqui estamos diante de uma situação em que algo que é bom para determinadas partes pode fazer um mal irreversível ao todo. Quero lembrar que se uma empresa reduz, por exemplo, em 20% a jornada de trabalho, a sua redução de custos efetiva é muito menor. Todos os seus custos fixos continuam os mesmos. Idem para as despesas de condução, para as empresas que oferecem esse tipo de serviço, e despesas de refeitório. Os sábados e domingos

continuam sendo pagos como jornada normal e as férias também, além do 13º salário. Somando tudo a redução dos custos é menor do que a princípio se pensava.

Mas é evidente que a empresa que pensa em lançar mão da redução da jornada de trabalho, não está pensando só em reduzir custos. Há o problema, também grave, de se manter um razoável número de trabalhadores sem ter absolutamente o que fazer dentro da fábrica, gerando, muitas vezes, problemas mais sérios do que a possível redução de custos.

Todas essas considerações vêm demonstrar que estamos diante de um mal maior que está gerando esses problemas, que são muito mais efeitos do que causa.

Todos sabem que o País luta com todas as suas forças para debelar a inflação que já alcançou a casa dos três dígitos em termos anuais. Sabe-se, também, que existe o objetivo de reduzir o crescimento industrial, desaquecendo-se também a demanda, incentivando-se, por outro lado, a poupança interna.

O que não se sabe precisamente é quanto esta política recessiva é condizente com a nova política salarial que prevê reajustes semestrais, que foi adotada quando o quadro econômico era bem diferente.

Vejam bem — não estou dizendo que a atual política salarial deva ser mudada. O que afirmo é que ela precisa ser cuidadosamente estudada dentro do contexto da atual política econômica, tendo, inclusive, a Federação das Indústrias de São Paulo, que eu tenho a honra de dirigir, tomado a iniciativa de criar um Grupo de Trabalho com o objetivo específico de estudar os efeitos da atual legislação salarial, sobretudo a análise do seu comportamento, a fim de que se colham subsídios que possam servir de base para futuras sugestões ao governo.

Temos que encontrar uma saída que não avilte o salário do trabalhador, que lhe garanta o emprego, mas que não inviabilize a empresa. Esta tem que sempre procurar a manutenção da sua eficiência econômica como unidade de produção. Se isto for rompido estaremos pondo em risco todo o nosso sistema econômico. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — A Comissão agradece a contribuição do Sr. Luís Eulálio do Bueno Vidigal Filho e, de acordo com o processo regimental que vigora na Comissão, nós daremos a palavra aos membros da Comissão que desejam formular perguntas ao depoente.

Em primeiro lugar, está inscrito o Senador Luiz Cavalcante, a quem concedo a palavra.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Na verdade, Sr. Presidente, não tenho nenhuma pergunta a fazer ao meu ilustre xará, Sr. Luís Eulálio, cujo pensamento conheço de perto através da imprensa.

Faço aqui, Dr. Eulálio, esse charlatanismo de Economia. Não sou economista, mas me "deu na telha" de percurtir constantemente esse assunto dos números. Isto, na verdade, tem alguma afinidade com uma das profissões que eu já exercei, ter sido engenheiro civil. Hoje faço Engenharia Política, que é uma Engenharia mais difícil com coeficiente de segurança "zero".

Devo declarar, também ao Senhor, que estou vendo pela primeira vez, que não tenho nenhum vínculo com nenhuma empresa privada, de espécie nenhuma. Vínculo algum, nem mesmo acionista de nenhuma delas. Sou um General da Reserva do Exército e, agora, tenho um vínculo que eu procuro manter muito estritamente, um vínculo com a minha consciência, coisa que, sinceramente, às vezes, é difícil de manter e confesso que nem sempre consigo manter esse nível, pelo menos tão estritamente quanto eu desejava. Mas, desde já digo a V. S<sup>te</sup>: vou ser o mais breve possível, portanto, mais prático.

As minhas declarações e exposição se arrimam às declarações do Presidente João Figueiredo, ontem declarações que estão nos jornais de hoje — em todos os jornais com as mesmas expressões: jornais do Rio, tais como: *Jornal do Brasil*, *O Globo* e os *dois* jornais da Terra: *Jornal de Brasília* e *Correio Brasiliense*, em que o Presidente diz, literalmente:

"Eu não estou satisfeito, não. Eu estou é danado da vida! Naturalmente que o Presidente estava em estado de emoção. E quando se está em estado de emoção, ela prevalece sobre a razão. E mais adiante diz o Presidente:

"O problema da Volks é problema deles: eles já ganharam muito dinheiro aqui. E agora que resolvam os seus problemas!"

Este é o meu modo, Dr. Luís Eulálio, tendo em vista à gravidade das declarações e a importância, pela pessoa que as exarou, nada mais nada menos do que o Presidente da República que, de resto, é o Presidente de honra do meu Partido, o PDS.

Comentando as declarações do Presidente, Sua Excelência diz que a Volks já ganhou muito dinheiro. Agora meu comentário: se a Volks ganhou muito dinheiro, o Brasil também ganhou; talvez tenha ganho mais dinheiro

do que a própria Volks em consequência das atividades da empresa. E logo, tenho alguns itens:

Primeiro: ganhou milhões de cruzeiros de impostos. Ainda ontem confessou aqui o Presidente da Volks que os impostos, em determinados tipos de veículos, vão a 53% do preço de venda. Informação essa que coincide exatamente com a informação que recebeu o Senador Agenor Maria, de fabricantes de outros veículos — e S. Ex<sup>te</sup> já disse isso em plenário, várias vezes. Portanto não houve nenhum exagero do ilustre Presidente da Volks, ontem.

Segundo: o Brasil ganhou considerável Receita de divisas resultantes das exportações de veículos; no ano passado, ganhou 302 milhões de dólares somente da Volks resultado das exportações de 26 mil veículos acabados e 45 mil veículos chamados CKD a serem montados nos países importadores.

A Volks é a maior exportadora de manufaturados do Brasil — e V. S<sup>te</sup> tem autoridade para contestar por que a informação que estou passando foi a que recebi: exporta nada menos do que para 84 países. Este ano, ano crucial, com o problema da balança de pagamentos — problema prioritário, segundo declarou recentemente o Ministro Delfim Netto — a Volks espera exportar 600 milhões de dólares. Além disso, a Volks dá emprego a mais de meio milhão de brasileiros, entre os empregos diretos e os indiretos, os concessionários, os transportadores, postos de serviço, enfim, centenas e milhares de brasileiros que vivem em consequência das atividades da Volks.

A Volks é, particularmente, para São Paulo, uma poderosa supridora de recursos: o Estado do Senador Franco Montoro. Assegurando tantos empregos, a Volks contribui eficazmente para a segurança nacional — e este hoje é o ponto relevantíssimo — pois o brasileiro desempregado — um brasileiro qualquer, de qualquer nacionalidade, é uma célula de tensão social. E hoje é mesmo qualquer desempregado um embrião de terrorista. Temos que admitirlo.

Além disso, a crise da indústria automobilística não é nacional; é mundial, tanto que, nos Estados Unidos, no ano de 1979, fabricaram mais de onze e meio milhões de veículos; e nos anos 80 ficou na orla dos oito milhões.

No Brasil não é problema específico da Volks. Ainda ontem, tenho re-corte aqui da *Gazeta Mercantil de S. Paulo* sob o título: "Setor automobilístico demitiu 3.026 trabalhadores em março! E diz a certa altura: "Também na FORD e na General Motors, grandes fabricantes de automóveis, ocorreu queda de nível de emprego! E dá mesmo um quadro, mostrando o desemprego percentual das várias empresas:

"Assim é que, na Ford o nível de desemprego, em relação ao ano passado, foi a 6%. Na Chrysler não houve desemprego, mas na Volks foi a 13%, na General Motors, o desemprego foi a 3,8%; na Toyota 3,6%; e na Fiat Diesel, 1,3%. Então não é um problema específico da Volks. É na verdade, onde o problema está mais grave.

Há declarações do ilustre Presidente da FIESP, de São Paulo, que agora eu as transmiso, através do *Jornal do Brasil* de hoje — declarações suas, Dr. Luís Eulálio — onde diz, "Dr. Luís Eulálio do Bueno Vidigal lança um apelo no sentido de que se evite localizar um problema que é geral e não de uma única empresa". Creio que V. S<sup>te</sup>, diante desse problema o sente muito mais na pele do que qualquer um outro.

Além disso, na indústria automobilística há um outro perigo, que é o perigo japonês — o americano que o diga — porque o japonês conseguiu já, no ano passado, vender aos americanos, nada mais nada menos, do que 25% dos carros que os americanos compraram. E agora, segundo notícia dos jornais, eles estão com vistas, não só com vistas mas já com entabulações, para penetrarem no mercado sul-americano; o que mete medo, porque enquanto aqui nós temos trabalhadores que fazem greve, sem salário mínimo e tal, eles trabalham como bons robôs que não têm salários e não fazem greve e não têm reivindicações.

Voltando às prementes necessidades de incrementarmos as exportações, o Governo, a meu ver, tem o dever, como o fez nos Estados Unidos, de evitar a perda, pelo menos, desses mercados tradicionais em que possível foi expandir as exportações; dever mais por seu próprio interesse do que pelo interesse particular de qualquer empresa.

Já ontem, à noite, mostrei nesta Comissão que, entre 1970/1980, enquanto as exportações do Brasil cresceram, em 10 anos, 635%, o crescimento da exportação de material de transporte, onde prepondera a exportação de veículos e autopeças, cresceu — adivinhem — 10.150% nos dez anos. Então, estamos conquistando mercados, avassaladoramente.

No ano passado, só a exportação de automóveis e autopeças rendeu divisas que cobriram folgadamente a remessa dos 544 milhões de dólares, correspondentes à remessa de lucros de todas as famigeradas multinacionais que atuam no Brasil. Muitas vezes, exageraram, na tribuna, dizendo que não foram 544 milhões, só faltam dizer que foram 544 bilhões. A contribuição da Volkswagen para esse resultado auspicioso, como já vimos, foi nada mais, nada

menos, de 302 milhões, ou seja, só a Volkswagen contribuiu com 56% do total das exportações que o Brasil fez.

Em conclusão, a solução da crise da Volks interessa tanto a ela como ao Governo do Brasil ou a este, bem mais ainda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Concedo a palavra ao Sr. Luís Eulálio Vidigal para responder às perguntas que lhe foram formuladas.

O SR. LUIS EULALIO VIDIGAL — Ilustre Senador Luiz Cavalcante, gostaria de dizer a V. Ex<sup>ª</sup> que pouco tenho a acrescentar às suas declarações, uma vez que, realmente, como Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, — V. Ex<sup>ª</sup> bem notou o noticiário de hoje — fiz questão de não individualizar um problema que, é muito mais abrangente, é muito mais amplo. Só adicionaria à exposição de V. Ex<sup>ª</sup> que o problema específico da Volkswagen do Brasil é muito mais devido a fato dessa empresa estar localizada num centro industrial bastante congestionado, que é o ABC, e principalmente, onde há uma concentração da própria indústria automobilística que redonda numa repercussão efetivamente maior e eu diria com consequências muitas vezes engonosas.

V. Ex<sup>ª</sup> mostrou que houve desemprego, dispensas em outras indústrias automobilísticas. Poderia afirmar, sem medo de estar cometendo nenhum engano, que a dispensa da Volkswagen — mesmo que viessem ou que venham ainda a ocorrer as dispensas que foram anunciadas — em porcentagem, são bem menores do que a de outras empresas de menor porte, que não tiveram condições de manter em seus quadros o número de empregados que vinham mantendo até outubro do ano passado. Pelos estudos feitos pelo Departamento Técnico da Federação, sabe-se que este é um mês de plena produção industrial, pelo menos, no Estado de São Paulo. Na realidade, concordaria e concordo com V. Ex<sup>ª</sup> em que não se deve, — e seria um erro, talvez grave — discutir um problema dessa gravidade em torno de uma empresa e não em torno de um setor como um todo, que é o caso do setor industrial.

Era somente isso, Sr. Presidente, que teria a acrescentar às ponderações do ilustre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — O Senador Raimundo Parente, Relator da Comissão, quer formular também algumas perguntas ao Sr. Luís Eulálio Vidigal.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Sr. Presidente, Dr. Luís Eulálio e Senadores integrantes desta Comissão.

Sr. Luís Eulálio, essa CPI visa apurar as causas da rotatividade da mão-de-obra. Nós já ouvimos aqui vários depoimentos e, através deles, verificamos que está havendo, de fato, rotatividade de mão-de-obra.

Gostaria de perguntar a V. Ex<sup>ª</sup>, Dr. Luís Eulálio, a que atribui essa rotatividade da mão-de-obra e em qual setor da indústria ela é mais acentuada?

O SR. LUIS EULALIO VIDIGAL — Obrigado, Senador Raimundo Parente.

Diria a V. Ex<sup>ª</sup> que, talvez, a preocupação da nova Diretoria da Federação das Indústrias, por ocasião das convenções coletivas nos mais diversos setores, tenha sido tentar localizar, exatamente, quais os setores onde a rotatividade perniciosa, aquela que chamei de rotatividade cruel era mais praticada.

Na realidade, diria a V. Ex<sup>ª</sup> que é um diagnóstico muito difícil, mas que precisa ser tentado — e essa é a razão de eu aqui mencionar a questão. Se chegarmos à conclusão de que, eventualmente, deva ser modificada a atual legislação salarial, acho que esta Casa, o Congresso como um todo, é exatamente o *forum* onde deve ser discutido esse assunto. Uma das preocupações que tivemos e pudemos observar, ao longo do ano passado, é que, em determinados setores, onde a pequena e média empresas de capital nacional é predominante, dependentemente do tipo de atividade, e sim do tamanho da empresa, a rotatividade aumentou.

Dai a nossa dúvida, e a necessidade de estudarmos a lei salarial, saber se a lei salarial não foi ou não está sendo, devido à atual conjuntura econômica do Brasil e do mundo, um agente impulsionador dessa prática absolutamente indesejável.

Realmente, localizar o problema e dizer a V. Ex<sup>ª</sup>, em tal setor é maior ou menor, é difícil. Posso garantir a V. Ex<sup>ª</sup> que, na pequena e média empresas, a rotatividade se dá numa maior porcentagem do que na grande empresa, porque realmente, na pequena e média empresas o empresário dispõe de poucos recursos para a manutenção de um quadro estável com um crescimento de custo na sua folha de pagamentos, sem possibilidade de ir buscar junto ao consumidor através de seu preço de venda.

Acredito também que um fenômeno que tenha contribuído para aumentar, no ano passado, no setor industrial esta rotatividade foi lamentavelmen-

te, a atuação do Conselho Interministerial de Preços, pois a empresa tinha seus preços congelados, tabelados, muitas vezes por razões políticas e não técnicas, e tinha os seus custos acrescidos por determinações legais e decisões que não podiam ser adiadas, como a correção cambial, a correção salarial, o próprio aumento dos juros bancários que, do final do ano para esta data, tiveram um aumento sensível e até, de certa forma totalmente fora daqueles parâmetros que seriam razoáveis em termos econômicos.

O Congresso já está também fazendo um estudo sério sobre o assunto — existe uma Comissão Parlamentar, na Câmara, estudando os juros — o que mostra a preocupação não só do empresário, da empresa privada mas a preocupação de toda a sociedade brasileira com os problemas que estão, no fundo, repercutindo no aspecto social da Nação.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — A FIESP tem um grupo estudando os efeitos da legislação salarial em vigor como V. S<sup>º</sup> declarou. Esse grupo tem prazo?

O SR. LUIS EULALIO VIDIGAL — Tem um prazo teórico, não existe um prazo, mas eu diria a V. Ex<sup>ª</sup>, em linguagem parlamentar, está sendo estudado em regime de urgência. Acho que é absolutamente necessário que nós possamos ter algo de concreto, pelo menos saber se há necessidade ou não de se modificar a lei, se ela é ou não uma das responsáveis pela rotatividade, depois de discutirmos juntamente com a parte principal interessada, que é o setor profissional, então poderemos trazer algumas sugestões concretas, que podem não ser as mais perfeitas, mas pelo menos as que nos parecem mais oportunas no momento.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — V. Ex<sup>ª</sup> poderia nos remeter uma cópia desse relatório?

O SR. LUIS EULALIO VIDIGAL — Imediatamente, após ter concluído o trabalho dessa Comissão, que se reunirá, pela segunda vez na segunda-feira que vem, com algumas propostas ou algumas análises com relação às repercussões ou a lei propriamente dita. Se houver alguma conclusão, alguma informação que realmente me pareça construtiva, farei chegar às mãos de V. Ex<sup>ª</sup> ou do Senador Franco Montoro.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Dr. Luís Eulálio Vidigal, o Dr. Sauer declarou ontem que a sua empresa, Volks, em face da conjuntura econômica que atravessa o nosso País, não tem outra alternativa senão reduzir os custos da mão-de-obra e que essa redução se traduziria ou na redução da jornada de trabalho, já conseguida em Taubaté, com a concordância dos trabalhadores, ou pura e simplesmente com a demissão dos empregados.

Essa dispensa seria em São Bernardo do Campo, onde os trabalhadores não concordaram com a redução da jornada do trabalho, através de eleição, e os de São Paulo ainda não decidiram sobre o problema. Mas, V. S<sup>º</sup> diz aqui, no seu depoimento, que a redução da jornada de trabalho não resolvia, de maneira alguma, o problema. Está dito aqui na acepção de V. Ex<sup>ª</sup>. Então, eu perguntaria: qual seria, na sua opinião, a fórmula para resolver um problema como o da Volks.

O SR. LUIS EULALIO VIDIGAL — Nobre Senador Raimundo Parente, tenho a impressão que, infelizmente, o meu depoimento não tenha sido suficientemente claro e V. Ex<sup>ª</sup> tem razão em afirmar que ficou com dúvida. Afirmo em meu depoimento que, na realidade, não entendo ser a redução de jornada de trabalho uma medida que venha a resolver um problema de caráter geral ou mesmo de caráter setorial, mas apenas o problema de empresa ou de algumas empresas. Creio, que, como medida corretiva, ela não funciona, ela é uma medida de caráter excepcional. Exemplificaria que uma empresa que tem um determinado programa de faturamento, de vendas ou de produção com um prazo de, por exemplo, sessenta dias: redução da jornada de trabalho seria a solução ideal para não dispensar, e, noventa dias após, vir a admitir. Isso traria um problema, uma perturbação social muito grande e um ônus para a própria empresa. Não só o ônus de ter que dispensar, pagando Fundo de Garantia, férias e outras medidas desse tipo, mas um ônus maior, que vejo na rotatividade: a perda de um treinamento, que, por menos qualificado que sejam numa indústria, custa dinheiro a qualquer empresa.

Somente em caráter excepcional entendo ser aplicável e vantajoso para a empresa a redução da jornada de trabalho. Mas como regra geral, a não ser que a empresa disponha de uma situação excepcional do ponto de vista econômico-financeiro, lamentavelmente não vejo outra alternativa após reduzir todos os custos eventualmente supérfluos se não entrar nos custos sociais, dentre eles, a dispensa do operário.

O SR. RAIMUNDO PARENTE — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Antes de dar prosseguimento aos nossos trabalhos, com uma série de perguntas formuladas pela impren-

sa, quero destacar, a propósito dos debates que acabam de ser travadas sobre as perguntas e respostas, e ressaltar um aspecto que me parece mais importante, que é a contribuição trazida hoje à Comissão pela federação das Indústrias de São Paulo, através do seu Presidente. Essa Comissão tem por objetivo fundamental estudar as causas e soluções para o problema da excessiva rotatividade da mão-de-obra.

No documento apresentado pelo Dr. Luís Eulálio Vidigal há uma sugestão concreta da maior importância. Dirijo-me principalmente à imprensa para destacar não apenas a sugestão, mas o exemplo que a Federação nos dá, mencionando a cláusula da Convenção Coletiva do Trabalho assinada com os metalúrgicos do ABC. Aí se estabeleceu uma norma que nós deveremos seguramente transformar em lei, em norma geral, que é o problema do substituto. Do acordo, faz parte textualmente — art. 5º — a seguinte disposição:

“Art. 5º Será garantido ao empregado admitido para a mesma função de outro, cujo contrato foi rescindido sob qualquer condição, o mesmo salário do substituto.”

É o problema do salário do substituto, isso corta pela raiz e mostra que se atingiu a causa do problema. Porque se faz a despedida? Para se admitir um outro empregado com salário menor. Assegurado o mesmo salário teremos atingido dois objetivos fundamentais: primeiro, evitar a despedida, porque a empresa terá que dar ao novo empregado o mesmo salário; e segundo, esse aspecto muito importante, que acaba de ser ressaltado também pelo Dr. Luís Eulálio Vidigal, que é o de que não existe melhor treinamento do que aquele do empregado na sua própria função. Essa despedida traz um grave prejuízo.

Não foi sem razão que a OIT destacou, recentemente, o exemplo do Japão, onde o empregado, em geral, entra para trabalhar pela vida inteira, ele só sai para um emprego melhor. A estabilidade é de grande interesse não apenas para o trabalhador, mas para a empresa e a economia nacional.

Acho que essa contribuição, que quero ressaltar como Presidente, da Comissão, é como disse, não apenas uma sugestão para que se transforme em norma geral, mas vale também como exemplo, porque não apenas veio dar uma sugestão para que se fizesse no futuro, mas mostra que essa sugestão já foi aplicada no presente num acordo que foi noticiado.

Mas, essa cláusula realmente não teve, através dos meios de comunicação, o destaque que me parece deve ser dado. É um apelo que dirijo à imprensa, que não deixe de destacar essa contribuição, por que representa, para os objetivos da Comissão, uma contribuição efetiva.

Gostaria de perguntar também, antes de dar a palavra que foi solicitada pela imprensa, uma opinião do Dr. Luís Eulálio Vidigal relativa ao problema do desaquecimento da economia, para passarmos às sugestões. O que interessa à Comissão é principalmente o encontro de soluções, essa foi uma, no caso concreto, a outra, em relação ao desemprego, no depoimento que acaba de ser prestado, se destaca também um fato que é do conhecimento geral, se bem que negado por alguns setores: é de que o desemprego não é setorial, ele tem hoje uma amplitude mais ampla.

Para a solução do problema muitos recomendam o desaquecimento da economia. Ficou mais ou menos entendido no depoimento, que essa não é a solução de agrado ou defendida pela Federação. Eu perguntaria ao Dr. Luís Eulálio Vidigal, qual seria, no seu entender, em linhas gerais, de uma política econômica do País, a medida que poderia contribuir para a solução desse grave problema do desemprego que ameaça a nossa economia e a nossa população.

**O SR. LUÍS EULÁLIO VIDIGAL** — Diria a V. Exº que, talvez a palavra desaquecimento tenha ficado um pouco solta mas, na realidade eu me refiro ao desaquecimento no setor industrial. A solução de caráter talvez genérico, que a Federação tem apresentado e defendido, se baseia numa estratégia seletiva de alocação de recursos para maximizar o emprego. Existe a necessidade — com relação a isso creio que a maioria dos industriais e dos economistas, hoje, concordam — de crescemos a níveis um pouco inferiores à média do crescimento dos últimos anos. Mas nós como entidade de classe e como uma entidade que realmente deseja participar com sugestões e, eventualmente, em soluções, devemos sugerir ao governo — e publicamente o temos feito — de que se redirecione a economia para investimentos públicos, onde exista a possibilidade de absorção mais intensiva de mão-de-obra. Eu acho que isto é fundamental, porque, nesse redirecionamento do investimento público, neste controle dos gastos públicos e nesse estabelecimento de prioridades para investimentos é preciso levar em conta o problema social de que há uma necessidade de se deslocar mão-de-obra de um setor que, eventualmente, vai ser desaquecido, que é o caso do setor industrial, o Governo deve ter a preocupação de concentrar os seus esforços e os seus investimentos em áreas onde a mão-de-obra é intensiva.

É evidente que temos conhecimento de vários programas de Governo nas áreas onde existe carência de recursos e de obras para a própria sobrevivência, como é o caso do nosso Nordeste, e S. Exº o Senador Luiz Cavalcante, pode, melhor do que ninguém, relatar o drama que vive essa região do nosso País.

Então uma das primeiras providências a tomar é talvez uma das principais — por uma coincidência hoje está depondo no Plenário do Senado o Ministro Mário Andreazza talvez esteja focalizando esse aspecto — além da concentração de investimento do setor público em áreas de grande utilização de mão-de-obra, deveria ser a adoção de uma política de emprego. Uma política que procurasse fixar o nosso trabalhador no interior e evitar a emigração para os grandes centros, principalmente no Centro-Sul ou mesmo no litoral de algumas regiões do próprio Nordeste, porque esse é o grande drama.

Nós temos, cada dia mais, transferência de mão-de-obra principalmente oriunda das regiões de agricultura, com a ilusão de encontrar uma situação melhor, uma remuneração melhor nos grandes centros, indo somar-se àqueles que já, hoje, estão desiludidos com a possibilidade de uma vida melhor ou de um ganho melhor nos grandes centros industriais.

Acho que a fixação do homem no campo e no Nordeste é uma alternativa, e deve haver aí uma concentração de esforços através de uma política direcionada neste sentido; e a outra seria o estabelecimento de prioridade para obras públicas, onde o Governo, como maior investidor do País, realmente se preocupasse para que essas obras tivessem uma porcentagem de absorção maciça de mão-de-obra.

Até agora a Federação teve essas duas sugestões não muito concretas, um pouco genéricas, mas que nos parece, poderiam, senão solucionar, pelo menos atenuar o problema do desemprego nos grandes centros.

**O SR. PRESIDENTE** (Franco Montoro) — Agradeço a sugestão e apresentação do ponto de vista que nos parece coincidir com a grande linha que se apresenta a esta Comissão para as suas conclusões finais.

Nós temos defendido pontos de vista semelhantes e concretizando, temos feito, com a liberdade que o Congresso dá aos membros da Oposição, chamar a atenção para que esses recursos, em lugar de serem aplicados — os recursos públicos — na construção de usinas nucleares, na compra de radares, na encomenda de material ferroviário e de navio no exterior, sejam esses recursos aplicados no Brasil, onde a mão-de-obra está necessitando do apoio que o Poder Público pode e deve lhe dar.

Agradeço a contribuição do Dr. Luís Eulálio. Antes de prosseguirmos os trabalhos, eu quero registrar a presença do Senador Jutahy Magalhães e consultar a S. Exº se deseja fazer alguma pergunta, porque os jornalistas acabam de dirigir à Mesa uma solicitação para formular algumas perguntas.

Consultei o Sr. Luís Eulálio e o Relator da Comissão que se dispõem a respondê-los. Eu peço então aos Srs. jornalistas que formulem, brevemente, as suas perguntas porque a nossa reunião está ultrapassando o seu tempo normal, e há vários jornalistas que pediram permissão para formular perguntas.

Concedo a palavra ao Sr. Mário Nélson, da Rádio Jovem Pan.

**O SR. MÁRIO NÉLSON** — Dr. Luís Eulálio, o Presidente da Volkswagen falou, ontem, também nesta mesma CPI e fez uma série de afirmações a respeito da crise atual vivida pela empresa. Ele disse que a Volkswagen está agora se recuperando dos problemas vividos nos últimos meses que levaram inclusive ao desemprego, mas disse logo depois também que, dentro de no máximo 30 dias, os veículos da marca Volkswagen sofrerão um novo aumento.

O Senhor não acha que há uma certa contradição entre dizer que a empresa está se recuperando, em termos de venda, e aumentar os preços dos veículos novamente?

**O SR. LUÍS EULÁLIO VIDIGAL** — Veja bem, meu caro Mário Nélson, é muito difícil se fazer, de fora, uma análise sobre fato que, aparentemente, pode parecer contraditório. Mas há que se levar em consideração que, independente dos programas internos de uma determinada empresa, os custos se elevam.

Seria preferível tratar a questão em termos gerais e não localizar um problema que é do setor, mas admitindo-se o próprio exemplo da Volkswagen ela, durante o período em que teve problemas de venda e que deixou de produzir, ela não teve uma diminuição, e sim aumento dos seus custos.

Veja bem! A convenção coletiva que redundou no aumento salarial, na faixa mais baixa, de 119%, foi celebrada exatamente no meio do período, onde houve a maior queda de vendas da indústria. Então ela teve um aumento nos seus custos. Houve aumento dos preços dos combustíveis que redundou num aumento de custos, houve aumento de preços de matérias primas, houve aumento de chapas, houve uma alta especial de juros enfim, infelizmente, para aquelas empresas que têm problemas de mercado, problemas de vendas,

os custos não param de crescer ou não diminuem o seu ritmo de crescimento, na medida em que ela diminui as suas vendas. Na verdade, o que eu acho — isso sim é que poderia ser levado em consideração, não na indústria automobilística que talvez não seja o grande problema, mas também existe — é que as indústrias devem evitar, na minha opinião e tenho feito publicamente apelos nesse sentido fazer aumentos de preços para depois dar descontos como atrativo de venda. Realmente os aumentos de preços devem se limitar às necessidades mínimas para uma empresa, pelo menos, equilibrar os seus custos com o seu preço de venda. Lamentavelmente, em alguns setores, se verificou que houve aumento de preço e que, imediatamente após, foi feito uma campanha de venda, uma campanha publicitária, no sentido de se dar um desconto para a compra, por um período determinado, daquele produto.

Acho muito perigoso esse tipo de procedimento porque ele vai redundar num aumento do custo de vida ou de inflação ilusório, ao mesmo tempo que a empresa em nada se beneficiou e ela está se iludindo, como se este aumento ultrapassasse a necessidade mínima da empresa ter um lucro mínimo, ou pelo menos, continuar trabalhando. Isso eu acho condenável. Caso contrário isto é, quando se trata de aumento de custo eu acho que infelizmente, é inevitável.

O SR. MÁRIO NÉLSON — Mas dentro desse quadro especificamente que o Senhor citou, nós queríamos situar dois aspectos: primeiro, no Natal, o Presidente da República nos dizia que se a Volks estava com problema para colocar os carros dela, ela que baixasse os preços. E ontem ele voltou a tocar no assunto de outra forma, dizendo que a Volks já ganhou muito dinheiro e está na hora de sair do problema sozinha.

Dentro desse contexto, especificamente, como V. S<sup>o</sup> vê as duas afirmações?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Acho que nenhuma empresa, se ela pudesse deixaria de baixar os preços para vender. Este é um conceito empresarial e um conceito capitalista e não posso admitir que uma empresa do tamanho da Volkswagen não o pratique...

Quanto à afirmação de que "ganhou muito dinheiro e tem que resolver os seus problemas sozinha" eu concordo, com a idéia embora não com a expressão, porque toda empresa é uma sociedade anônima, cujo fim principal pode não ser o lucro mas é por meio do lucro que ela exerce os seus fins, inclusive o próprio fim social.

Realmente, quando o Presidente afirmou que ela já ganhou muito dinheiro, eu entendo que é muito mais uma força de expressão do que qualquer outra coisa. O ilustre Senador Luiz Cavalcante acabou de mostrar que se ela realmente ganhou muito dinheiro, também investiu muito dinheiro.

Não tenho procuração e nem dados para defender essa empresa, mas acho que é uma coisa lógica. Não há nenhuma mentira, nenhum exagero na afirmação do Presidente da República como não há nenhuma mentira ou nenhum exagero na afirmação do Presidente da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Com a palavra o Sr. Jornalista Jayme Sautchulk, de *O Globo*.

O SR. JAYME SAUTCHULK — V. S<sup>o</sup> diz em seu pronunciamento que, pelos dados da FIESP, existem hoje 102.600 desempregados em São Paulo. Gostaria de saber como se chegou a esse resultado, em que prazo foi medido, os parâmetros usados, etc.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Meu prezado jornalista, se você verificar o depoimento, vai encontrar a explicação. É através de uma pesquisa dirigida, especificamente, a um grupo de empresas. Estamos tomando o universo da grande São Paulo, que abrange cerca de 2 milhões e 200 mil empregados na indústria. O número de desempregados revelados portanto, é da indústria e é muito importante que se ressalte, porque nós não temos dados se essa mão-de-obra se deslocou para outros setores. Então, são dados de desemprego no setor industrial e é uma pesquisa internacional, num universo de 2 milhões e 200 mil empregados, pesquisadas 471 empresas, semanalmente, que mostra a tendência, o que nós temos chamado de carteira de desempregos existentes no setor industrial, em São Paulo. E essa pesquisa é feita, por telefone, nos mais diversos setores. Na realidade, nós estamos hoje fazendo com 23 setores industriais diferentes.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Quer dizer que se partiu do nível de emprego existente.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — O nível de emprego básico foi o de 30 de outubro que como eu disse, ao responder ao ilustre Senador Luiz Cavalcante, onde se considerou como significando o pleno emprego industrial na Grande São Paulo.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Outra questão que tem sido colocada é quanto ao uso do desemprego como um instrumento em negociações, ou seja, é sabido que indústrias do setor automobilístico, especificamente Ford e

Volkswagen, estão negociando com o Governo a possibilidade de ampliação no prazo de seus programas do BEFEX. Têm surgido acusações na imprensa de que a demissão estaria sendo usada como um instrumento de pressão nessas negociações. Como o Sr. vê essa questão?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu realmente tive conhecimento através da imprensa, mas não tive nenhuma denúncia ou comunicado oficial. Já conversei com os Ministros das Áreas, em que essas negociações estão sendo feitas e não foi confirmado. Não acredito que seria uma forma eficiente, neste momento, de fazer esse tipo de pressão por uma razão: o desemprego, hoje, como acabei de mostrar, é geral na área industrial. Então não somaria muito como pressão. Eu diria que isso se ocorresse numa fase de normalidade, quando todas as indústrias estivessem trabalhando normalmente talvez essa pressão altamente condenável, vamos deixar bem claro — altamente condenável e que a Federação condenaria publicamente se tivesse ciência oficial — fosse aceita mas não acredito que seja nem um método eficiente além de condenável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Falando do caso do BEFEX, tanto o Presidente Sauer quanto o Presidente da Ford têm defendido a equalização das condições de incentivo ao setor automobilístico para exportação, a partir de 82, quando terminam os programas dessas duas empresas.

Como o Sr. vê essa questão da equalização de prazos e condições dos incentivos tanto de BEFEX quanto de outros setores do Governo.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Nós só vamos aceitar desde que seja uma equalização de caráter geral. Acho que ela não pode ser feita como exceção. Se o Governo tiver recursos para manter um determinado estímulo ou um determinado incentivo para todo o setor industrial, acho que é desensável. Acho que a exceção ou a individualização de um determinado incentivo a uma empresa foge totalmente àquilo que seria recomendável e que nós pudéssemos apoiar. Uma equalização de âmbito geral e que realmente compatibilize a concorrência é saudável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — Pode-se dizer, portanto, que o Sr. seria contra a alteração da lei que criou a BEFEX para permitir que também sejam alterados os prazos e não apenas os volumes dos programas aprovados.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu não seria contra, depende da extensão. Se for para todo mundo, precisaria ser medido, qual a vantagem ou não. Isso depende muito mais do Secretário da Receita e do Ministro da Fazenda se pronunciarem, dizendo que há recursos para manter aquelas vantagens. Sou contra, a Federação o é, contra à discriminação e o privilégio individual. Acho que isso é altamente condenável.

O SR. JAYME SAUTCHULK — O Sr. falou no CIP, na questão dos preços tabelados e citou alguns setores que foram prejudicados por isso.

Eu gostaria de saber se o Sr. poderia especificar que setores. E mais adiante o Sr. citou também setores que estariam usando a estratégia de elevação de preços para efeito de marketing. Gostaria de saber também que setores seriam esses.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu me permitiria não citar setores porque poderia ser indelicado, mas acho que é público e notório. O que eu falei está nos jornais. Basicamente no setor de eletrodomésticos, acho que houve um erro estratégico, porque o setor de eletrodomésticos aumentou os preços. É preciso deixar claro que o Governo também tem uma parcela de responsabilidade. Porque foi feito isso? Foi feito esse tipo de aumento com medo da volta numa determinada data, do controle de preços. A empresa tem uma tabela oficial que ela diz ser essa quando voltar o controle de preços. Ela, embora esteja dando um desconto, está com a tabela registrada. Já houve 4 vezes isso, de 66 para cá. E gato escaldado não entra n'água com muita facilidade. Essa é a grande verdade.

O que eu acho é que o Governo deveria, de alguma forma, garantir que, se por acaso houver uma decisão de voltar ao controle de preços, esse controle de preços será pelo custo efetivo da data da volta e não pelos preços que estiverem sendo praticados.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Antes de prosseguir, ouvindo as perguntas dos jornalistas, pediu a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães para formular algumas perguntas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É apenas uma pergunta, Sr. Presidente. Eu já havia dito que não gostaria de formular perguntas mesmo porque não tive a oportunidade de assistir à exposição e não saberia se o assunto já teria sido ou não abordado. Mas, vou apresentar a minha pergunta, sem saber se o assunto já foi explicado ou não. E, é em decorrência dessas perguntas feitas pelos Srs. jornalistas.

Nós temos visto que havia sempre uma reclamação contra a interferência do CIP, quanto aos preços dos produtos. Na indústria automobilística, por

exemplo, falou-se durante muito tempo, que as indústrias tiveram que arcar com certos prejuízos pelo controle dos preços. Mas, desde que esses preços foram liberados, essas indústrias automobilísticas continuam praticando aumentos simultâneos e idênticos como se não houvesse uma concorrência entre as marcas. Mas, se estabelece sempre que, a partir de uma determinada data, haverá aquele aumento de preços e praticamente idêntico para todas as indústrias. Qual a razão dessa medida, no entendimento de V. Ex<sup>o</sup>?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Eu diria a V. Ex<sup>o</sup> que essa coincidência, realmente, tem havido e que existe, talvez, uma ou duas exceções que, exatamente, são empresas não localizadas numa mesma região. Nos últimos aumentos, citamos, como exemplo, que me ocorre; a Fiat não aumentou, na mesma época, e na mesma proporção, a Volvo, também não, porque são empresas que se localizam em regiões diferentes. Os aumentos simultâneos que ocorreram em dezembro e que agora estão sendo anunciados como sendo para maio ou junho, não sei bem ao certo, são frutos desse simultâneo aumento de custo, também devido ao dissídio coletivo assinado e já mencionado com os operários do ABC, em abril.

Outro, ponto é que as empresas estatais, fornecedoras de matéria-prima, com uma componente bastante alto no custo do veículo, aumentam simultaneamente seus preços. Elas, ainda, não estão controladas. Então, na realidade, V. Ex<sup>o</sup> tem chapa controlada, tem aço — algum tipo de aço controlado — e quando se aumentam os preços para todas as indústrias automobilísticas na mesma data e há o dissídio coletivo, com a exceção das empresas que mencionei — da Fiat, que é em Betim e da Volvo, que é em Curitiba, na realidade, os grandes aumentos que são mão-de-obra e matéria-prima, basicamente, ficam coincidentes. Isto ocorre em momentos simultâneos. Como não sei as percentagens, aí houve um certo equívoco da imprensa. As percentagens não são exatamente iguais. Existe bastante diferença, às vezes, entre diversos produtos que poderiam ser considerados concorrentes e dou, como exemplo, que numa faixa de caminhões, os aumentos de preços são bastante diferentes de uma empresa para outra.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Alguns jornalistas, ainda, me solicitaram permissão para formular perguntas e concedo a palavra ao Sr. Carlos Max, do *Jornal do Brasil*.

O SR. CARLOS MAX — Sr. Luís Eulálio Vidigal, em seu depoimento, aqui, V. S<sup>o</sup> fala da política recessiva do Governo e não sabe até que ponto a política recessiva do Governo poderia se harmonizar com a nova política salarial de reajustes semestrais. Então, a dúvida é a seguinte: a FIESP considera que a atual política econômica do Governo é premeditadamente recessiva e que ela levará o País a uma recessão? Em segundo lugar, a política salarial de reajustes semestrais é, realmente, um fator de desemprego na área industrial, e é um dos fatores principais que tem provocado o desemprego?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Vamos, por partes. A primeira, a palavra recessiva tem que ser ligada ao desaquecimento. A FIESP considera que a política do Governo é, premeditadamente, desaquecedora — em economia vale qualquer termo, então, nós podemos usar uma linguagem assim — e eu sou um Bacharel, nada mais que isto más, na verdade, ela é, premeditadamente, desaquecedora no setor industrial. Baseado nisto é que fizemos a indagação e, aí, passo a responder à sua segunda pergunta. Criamos o grupo de trabalho, para estudar, para saber se essa política de desaquecimento do setor industrial é compatível com a atual política salarial. Então, veja bem, não é uma afirmação, é uma indagação e estamos, exatamente, estudando para ter a resposta e espero, como me solicitou o ilustre Senador, o mais depressa possível, apresentar uma sugestão ou, então, ter uma posição e dizer que a política de desaquecimento não é colidente com a política salarial!

O SR. CARLOS MAX — Gostaria de saber se é verdade que os empresários, através da FIESP, em São Paulo, teriam sugerido ou pretendem sugerir ao Governo que amenize um pouco a sua política de desaquecimento econômico, porque parece que a meta é reduzir a inflação de 120% para qualquer coisa em torno de 70%, para evitar maiores problemas sociais.

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Isto é uma preocupação constante da FIESP. Nós temos, realmente, pleiteado do Governo para que atenuem um pouco, pelo menos, a carga de sacrifício do setor industrial. Isto tem sido uma preocupação permanente, sem acusação nenhuma, se peço a imprensa para que não volte ao assunto, porque senão não poderei chegar a um compromisso e o Sr. Senador não poderá viajar para Roma. O setor financeiro, poderia dar uma contribuiçozinha a mais no momento. Acho que esse pedido de nós temos feito e não custa nada chorar mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE — (Franco Montoro) — Ao último jornalista, peço também que seja breve porque, realmente, há vários compromissos e já estamos ultrapassando a hora normal mas têm sido muito interessante as perguntas e acho que só ganhamos com esse diálogo.

O Sr. Pelágio Gondim, do *Correio Braziliense*, com a palavra.

O SR. PELÁGIO GONDIM — Praticamente, já está respondida a pergunta mas, só queria ver se dava para sair mais uma coisa rapidinho. V. S<sup>o</sup> fala que tem um grupo de trabalho, aí, estudando a legislação da política salarial. Gostaria de saber se já há alguma conclusão a respeito?

O SR. LUIS EULÁLIO VIDIGAL — Não, não há. Se houvesse eu teria dito quando o Sr. Senador Raimundo Parente me solicitou.

Nós temos dois técnicos do mais alto gabarito, estudando o assunto, que é o Professor Adroaldo Moura e Silva, um Economista, Professor da Universidade de São Paulo, e o Professor Otávio Magano, colega do nosso ilustre Senador Franco Montoro que estão estudando — um, no seu aspecto jurídico e outro, no aspecto econômico, porque a lei salarial abrange os dois aspectos. Nós não poderíamos fazer qualquer proposta, olhando única e exclusivamente o lado econômico ou o lado jurídico. E, acredito que a parte empresarial que participa desta Comissão, dado o espírito da nova Diretoria dessa Federação, se encarregará, do lado social que é uma preocupação nossa, porque, realmente, o aspecto social para a empresa, hoje, é de fundamental importância.

O SR. PELÁGIO GONDIM — Muito obrigado a V. S<sup>o</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Franco Montoro) — Vou encerrar a reunião, antes, entretanto, cumpro o dever de agradecer a magnífica colaboração que foi prestada aos objetivos desta Comissão pelas informações e declarações do Dr. Luís Eulálio Vidigal. Não foi apenas uma contribuição teórica com a experiência que a Federação tem e pode oferecer à Comissão, mas, foram, também, sugestões práticas da maior importância, quer como soluções imediatas, quer como soluções a longo prazo.

Eu quero informar à Comissão que está mais ou menos decidido que nós, afinal, depois de ouvirmos vários depoimentos setoriais, faremos uma mesa redonda com a presença de um representante de cada um dos setores. Gostaríamos de contar com a presença do Sr. Luís Eulálio, nesta oportunidade, para que presentes os vários interesses, se possa chegar a uma conclusão, que será uma contribuição desta Comissão para o encaminhamento e solução desse problema que interessa a todo País.

Agradeço a presença dos Srs. Parlamentares, dos Srs. Jornalistas e dos Assessores e, particularmente, do Presidente da Federação das Indústrias.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 12 minutos.)

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</b>	<b>Vice-Líderes</b>
<b>Presidente</b> Jarbas Passarinho		Affonso Camargo José Fragelli Gastão Müller Mendes Canale Saldanha Derzi
<b>1º-Vice-Presidente</b> Passos Pôrto		
<b>2º-Vice-Presidente</b> Gilvan Rocha	<b>Líder</b> Marcos Freire	
<b>1º-Secretário</b> Cunha Lima	<b>Vice-Líderes</b> Roberto Saturnino Mauro Benevides Humberto Lucena Pedro Simon Orestes Quêrcia Henrique Santillo Lázaro Barboza Evandro Carreira	
<b>2º-Secretário</b> Jorge Kalume		
<b>3º-Secretário</b> Itamar Franco		
<b>4º-Secretário</b> Jutahy Magalhães	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>Suplentes de Secretários</b>	<b>Líder</b> Evelásio Vieira	
Almir Pinto Lenoir Vargas Agenor Maria Gastão Müller		

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretor:** Antônio Carlos de Nogueira  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefones:** 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:** Daniel Reis de Souza  
**Local:** Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho  
**Telefone:** 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)****(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Leite Chaves  
**Vice-Presidente:** Martins Filho

**Titulares**  
PDS  
1. Benedito Canelas  
2. Martins Filho  
3. João Calmon  
4. João Lúcio

**PMDB**  
1. Leite Chaves  
2. José Richa

**PP**  
1. Mendes Canale

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 11:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)****(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Alberto Silva  
**Vice-Presidente:** José Lins

**Titulares**  
PDS  
1. José Lins  
2. Eunice Michiles  
3. Gabriel Hermes  
4. Benedito Canelas

**PMDB**  
1. Evandro Carreira  
2. Mauro Benevides

**PP**  
1. Alberto Silva

**Assistente:** Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)****(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aloysio Chaves  
**1º-Vice-Presidente:** Nelson Carneiro  
**2º-Vice-Presidente:** Lenoir Vargas

**Titulares****Suplentes****PDS**

1. Aloysio Chaves
2. Hugo Ramos
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

**PMDB**

1. Paulo Brossard
2. Marcos Freire
3. Nelson Carneiro
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia

**PP**

1. Tancredo Neves
2. José Fragelli

**Assistente:** Paulo Roberto Almeida Campos — Ramal 3972  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 9:30 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)****(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Lourival Baptista  
**Vice-Presidente:** Mauro Benevides

**Titulares****Suplentes****PDS**

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. José Caixeta
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

**PMDB**

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Laélia Alcântara

**PP**

1. Saldanha Derzi
2. Luiz Fernando Freire

**Assistente:** Leda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)****(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** José Richa  
**Vice-Presidente:** Luiz Cavalcante

**Titulares****Suplentes****PDS**

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Lenoir Vargas
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. José Caixeta

**PMDB**

1. Roberto Saturnino
2. Marcos Freire
3. José Richa

**PP**

1. José Fragelli
2. Alberto Silva

**Assistente:** Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 09:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)****(9 membros)****COMPOSIÇÃO**

**Presidente:** Aderbal Jurema  
**Vice-Presidente:** Gastão Müller

**Titulares****Suplentes****PDS**

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

**PMDB**

1. Laélia Alcântara
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon

**PP**

1. Gastão Müller

**PP**

**Assistente:** Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas  
**Local:** Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Gabriel Hermes

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Martins Filho
6. Tarso Dutra
7. Gabriel Hermes
8. Bernardino Viana
9. Almir Pinto

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Roberto Saturnino
3. Pedro Simon
4. Teotônio Vilela
5. Franco Montoro

PP

1. Tancredo Neves
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 4323COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Raimundo Parente  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aloysio Chaves
3. Moacyr Dalla
4. Eunice Michiles
5. Gabriel Hermes

PMDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Dejandir Dalpasquale

PP

1. José Fragelli

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3339COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Milton Cabral
2. Luiz Cavalcante
3. José Lins
4. Almir Pinto

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Teotônio Vilela

PP

1. Affonso Camargo

1. Alberto Silva

Assistente: Francisco Gonçalves Pereira — Ramal 3496

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3652COMISSÃO DE MUNICÍPIOS — (CM)  
(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Almir Pinto
2. Lomanto Júnior
3. Amaral Furlan
4. Amaral Peixoto
5. Benedito Canelas
6. Lenoir Vargas
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente
9. Vicente Vuolo

PMDB

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Evandro Carreira
4. Lázaro Barboza
5. Agenor Maria

PP

1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Mendes Canale

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Murilo Badaró

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. João Calmon
2. Murilo Badaró
3. Aderbal Jurema

PMDB

1. Adalberto Sena

PP

1. Saldanha Derzi

Assistente: Fátima Abrahão de Araújo — Ramal 3266  
Reuniões: Quintas-feiras, às 14:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana  
1º-Vice-Presidente: Paulo Brossard  
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Luiz Viana
2. Tarso Dutra
3. Lomanto Júnior
4. Amaral Peixoto
5. João Calmon
6. Aloysio Chaves
7. José Sarney
8. Lourival Baptista

PMDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. José Richa
4. Mauro Benevides
5. Marcos Freire

## PP

1. Saldanha Derzi

2. Tancredo Neves

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho  
— Anexo das Comissões — Ramal 3254COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jaison Barreto  
Vice-Presidente: Almir Pinto

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Lomanto Júnior
2. Almir Pinto
3. José Guiomard
4. Lourival Baptista

PMDB

1. Henrique Santillo
2. Jaison Barreto

PP

1. Saldanha Derzi

1. Gastão Müller

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: José Fragelli

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Dinarte Mariz
2. Luiz Cavalcante
3. José Guiomard
4. Murilo Badaró

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria

PP

1. José Fragelli

1. Gastão Müller

Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3020COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Raimundo Parente

## Titulares

## Suplentes

PDS

1. Raimundo Parente
2. Aderbal Jurema
3. Lourival Baptista
4. Moacyr Dalla

PMDB

1. Agenor Maria
2. Humberto Lucena

PP

1. Gastão Müller

1. Luiz Fernando Freire

Assistente: Luiz Cláudio de Brito — Ramal 3498  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa  
— Anexo das Comissões — Ramal 3121

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT) (7 membros)		PMDB	B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS
COMPOSIÇÃO		1. Evandro Carreira 2. Lázaro Barboza	Chefe: Alfeu de Oliveira Local: Anexo das Comissões — Ala Senador Nilo Coelho — Andar Térreo — 211.3407
Presidente: Vicente Vuolo Vice-Presidente: Benedito Ferreira		PP	Assistentes: Helena Isnard Accauhy — 211-3510 Mauro Lopes de Sá — 211-3509 Clayton Zanlorenzi — 211-3502 Frederic Pinheiro Barreira — 211-3503 Maria de Lourdes Sampaio — 211-3503
Titulares		1. Alberto Silva	C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Suplentes		1. Affonso Camargo	Chefe: Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz — Ramal 3511 Assistentes: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 3512 Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 3501 Nadir da Rocha Gomes — Ramal 3508
PDS		Assistente: Marcelino dos Santos Camello — Ramal 3498	
1. Vicente Vuolo 2. Benedito Ferreira 3. Aloysi Chaves 4. Milton Cabral		Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas	
		Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3130	

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**QUADRO DE HORÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DAS**  
**COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 1981/1982**

TERÇA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CAR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3024	GUILHERME
11:00	CA	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3378	SÉRGIO

QUARTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
09:00	CE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3256	FRANCISCO
09:30	CCJ	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 4315	PAULO ROBERTO
10:00	DF	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3168	LEDA
10:30	CME	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3652	GONÇALVES
11:00	CRE	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 3254	LEILA
11:00	CSN	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	MARCELINO
11:00	CSPC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	LUIZ CLÁUDIO

QUINTA-FEIRA		LOCAL DA REUNIÃO	ASSISTENTE
Horas	Comissões		
10:00	CS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3020	LEDA
10:00	CEC	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3546	SÉRGIO
10:00	CF	Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho Ramal 4323	GUILHERME
11:00	CLS	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3339	LUIZ CLÁUDIO
11:00	CM	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3122	GONÇALVES
11:00	CT	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3130	MARCELINO
14:00	CR	Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa Ramal 3121	FÁTIMA